





DADOS DO CERTAME EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PECA/2021 TIPO: Menor Preco PROCESSO Nº: 035/2021 Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereco Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.senadorlarocque.ma.gov.br ☐ LICITAÇÃO COM ITENS EXLUSIVOS PARA MES / EPPs ☑ LICITAÇÃO EXLUSIVA PARA MES / EPPs LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PRECO:** Intervalo de R\$ 0.01 ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de % OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios para os veículos e máquinas; Pres de Serviços Mecânicos em Geral, pertencentes aos fundos municipais e secretarias do Município de Senado Rocque/MA. Órgão Solicitante: SECRETARIAS MUNICIPAIS RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 00:00 horas do 00/00/2021 RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 00:00 horas do 00/00/2021 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 00:00 horas do dia 00/00/2021 BERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 00:00 horas do dia 00/00/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00:00 horas do dia 00/00/2021 REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

exclusivamente

meio

por

eletrônico

no

endereco:

observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

serão

recebidas

ENDERECO: As propostas

www.portaldecompraspublicas.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEÇA/2021 SUMÁRIO

1.	PREAMBULO	5
2.	OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	5
4.	DA IMPUGNAÇÃO	6
5.	DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	7
6.	DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	9
7.	CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	11
8.	DA COTA RESERVADA	11
9.	DO ENVIO DA PROPOSTA	18
10.	DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES	20
11.	DO EMPATE	23
12.	DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	24
13.	DA ACEITABILIDADEDA PROPOSTA VENCEDORA	24
14.	DA AMOSTRA	24
15.	DA HABILITAÇÃO	27
16.	DOS RECURSOS	27
17.	, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	28
18.	. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	29
19.	. DA FISCALIZAÇÃO	24
20.	. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	33
22.	DOS ANEXOS	24
	ANEXO I – Termo de Referência	24/71
,	ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços	72
	ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor	73
	ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP	
	ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	75
	ANEXO VI – Minuta de Contrato	



CNPJ. 01.598.970/0001-01 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PEÇA/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no Termo de Referencia, objetivando o.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e Decreto nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- **1.5.** O Edital estará disponível gratuitamente na página <u>www.senadorlarocque.ma.gov.br</u> e no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios para os veículos e máquinas; Prestação de Serviços Mecânicos em Geral, pertencentes aos fundos municipais e secretarias do Município de Senador La Rocque/MA., conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de R\$: 1.390.214,76 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento:.



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 – Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-010. Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamentos.

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 – Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-031 - Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte. 15.452.0504.2-033 - Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública.

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 – Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.122.0052.2-021 - Manut. da Sec. de Agricultura.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 - Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0052.2-046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0403.2-048 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0403.2-051 - Manutenção do Transporte Escolar

FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	12 - SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 - FUNDEB.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2-064 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.361.0403.2-063 - Manutenção do Transporte do Escolar

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	13 - SENADOR LA ROCQUE - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0041.2-073 - Manut. da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 10.301.0041.2-078 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA CEP. 65.935-000



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	14 - SENADOR LA ROCQUE - FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08.122.0095.2-091 - Manut. Da Sec. Assistência Social 08.244.0052.2-101 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **4.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **4.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **4.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **4.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **4.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **4.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **4.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- **4.11.** alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação apenas as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 011/2021, como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br



- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2021 CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de HABILITAÇÃO, deste edital.
- **5.4.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - **6.1.1.** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - **6.1.5.** Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 6.1.6. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA;
 - 6.1.8. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 6.1.9. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



- 6.1.10. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.11. Estrangeiras que não funcionem no país;
- **6.1.12.** Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.1.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA;
- 6.1.14. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.6.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

8.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto deste presente pregão, não será aplicada a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- **9.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **9.4.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **9.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **9.8.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



- **9.8.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.8.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **10.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 10.7.,1 O licitante deverá observar o item 1.1 do Edital, que frisa que o certame é por MENOR PREÇO POR LOTE, então o julgamento da proposta será o preço total de cada LOTE, o mesmo o lance deverá ser no total do LOTE.
 - 10.7.,2 O licitante deverá encaminhar sua proposta com o total de cada LOTE, acompanhado dos itens, conforme conta no TERMO DE REFERENCIA.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- **10.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais (MEs / EPPs), nos termos do que dispõe o art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 011/2021, não havendo possibilidade de ocorrer o empate ficto previstos nas normas citadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 13.2.
- 13.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



- 13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- **13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13.
- 13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 11 deste edital, se for o caso.
- 13.12. A proposta original, com todos os requisitos do item 13.2., deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA loca lizada na Av. Mota e Silva CEP: 65935-000 Centro Senador La Rocque/MA, E-mail: sencpl2021@hotmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico N° PECA/2021.

14. DA AMOSTRA:

- 14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.
- **14.1.1.** A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:
- **14.2.1.** Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;



- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do produto pela adjudicatária para verificação de conformidade dos itens entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10.O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 12.1 a 12.10 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- **15.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);
- 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3° e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **15.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - I Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s)** de **Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido os produtos e serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
 - II Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
 - III As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.
 - a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 15.3.3 deste edital.
 - IV Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).
- 15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.



15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores — SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II Para licitante microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **15.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- HI Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
 - IV Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - V Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



- VI Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- 15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação júdicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2019/2020), já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

 LC = ATIVO CIRCULANTE
 PASSIVO CIRCULANTE
- SG = ATIVO TOTAL
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos e serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



15.3.4.2. O atestado deverá ser acompanhado das receptivas Notas Fiscais, comprovando o fornecimento.

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7°, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- 15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- 15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.
- 15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
 - (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- 15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, desde que conferidos com o original, ou Avenida Mota e Silva, nº 727 Centro Senador La Rocque MA

CEP. 65.935-000



publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

- 15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 15.2, II, e 15.3.3, I). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 011/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- **16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA localizada na Rua Marcos Silva CEP: 65973-000 Centro Senador La Rocque/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.



- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Senador La Rocque MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Senador La Rocque MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **18.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 18.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- **18.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 18.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.



- **18.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **18.8.** O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1° da Lei n° 8.666/1993.
- **18.9.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
 - I as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II critérios para o recebimento do objeto;
 - III prazos e condições de pagamento;
 - IV atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- **18.10.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- **18.11.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- **18.12.** É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **20.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o



conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- **20.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA.
- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.9.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.



- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Senador La Rocque MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002.
- **21.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.senadorlarocque.ma.gov.br.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, na Avenida Mota e Silva nº 727 CEP: 65935-000 Centro Senador La Rocque/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (Treze horas).

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 22.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 22.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
 - 22.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 22.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - 22.1.5. ANEXO V Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - **22.1.6.** ANEXO VI Minuta de Contrato.

Senador La Rocque – MA, ** de ****** de 2021.

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LUCIO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PEÇA/2021 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Em cumprimento nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 008/2021 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de serviços para a frota de veículos e máquinas do município de Senador La Rocque – MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios para os veículos e máquinas; Prestação de Serviços Mecânicos em geral, pertencentes aos fundos municipais e secretarias do Município de Senador La Rocque., conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2.2. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22, são destinados exclusivamente para as ME e EPP, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006. regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021, Itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Essa aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das diversas Secretarias do Município de Senador La Rocque MA, para supri as necessidades durante o exercício de 2021.
- 3.2. A Administração pública responsável procura sempre o bem público e, para tanto, respeita a lei e todos os princípios basilares da moralidade. No que concerne às licitações os atos administrativos são pautados segundo as prescrições edilícias e legais, mormente a Lei Federal Nº 8.666/1993, que em seu artigo 3º, caput, indica os princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.
- 3.4. Esta prescrição, que apresentamos "in verbis" abaixo, trata-se, pois, de verdadeira garantia ao administrado, na medida em que são evitados subjetivismos e favorecimentos.
 - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretos.
- 3.5. Diante do exposto nota-se que surge para a Administração, como corolário dos postulados supra, o dever de elaboração do edital segundo critérios objetivos previamente elencados no instrumento convocatório, evitando-se assim surpresas e subjetivismos no julgamento das propostas e na prestação dos serviços.
- 3.6. Por último, observa-se, que a Administração Pública tem a discricionariedade para definir o objeto da licitação diante das necessidades da administração, tudo pautado dentro dos limites legais de seu poder discricionário, justificando a necessidade e as peculiaridades de cada caso, objetivando sempre salvaguardar a qualidade do futuro contrato em prol do interesse público.



3.7. Cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação para formalização do Termo de Contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

4.1 Os produtos/serviços seguem em suas especificações; quantidades, valores unitários e totais, conforme planilha a seguir:

LOTE 01 - 01 (UM) VEÍCULO UNO VIVAC 1.0, SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALO UNITÁF		PREÇO	TOTAL
1	PEÇA	1	ALAVANCA CAMBIO	R\$	268,33	R\$	268,33
2	PEÇA	1	ALAVANCA FREIO MAO	R\$	197,66	R\$	197,66
3	PEÇA	1	ALTERNADOR	R\$ 1.2	876,66	.R\$	1.876,66
4	PEÇA	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 4	495,00	R\$	990,00
5	PEÇA	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	365,00	R\$	730,00
6	PEÇA	1	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a	R\$	155,00	R\$	155,00
7	PEÇA	1	ANEL SINCRONIZADOR 3a 4a	Ř\$ 2	214,00	R\$	214,00
8	PEÇA	1	ANEL SINCRONIZADOR 5a	R\$	191,33	R\$	191,33
9	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	88,33	R\$	176,66
10	PEÇA	1	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD	R\$ 4	422,66	R\$	422,66
11	PEÇA	1	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE	R\$ 4	422,66	R\$	422,66
12	PEÇA	2	BANDEJA TRASEIRA LD/ LE	R\$ 2	260,33	R\$	520,66
13	PEÇA 🤼	1	BARRA ESTABILIZADORA 15MM	R\$ 2	210,66	R\$	210,66
14	PEÇA	. 4	BICO INJETOR	R\$:	228,33	R\$	913,32
15	PEÇA	2	BIELETA DIANTEIRA	R\$	74,66	R\$	149,32
16	PEÇA	A	BINOCLO ALAVANCA	R\$	103,33	R\$	103,33
17	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	324,00	R\$	324,00
18	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	551,66	R\$	551,66
19	PEÇA	2	BRACO OSCILANTE LD/LE (NAO SACA PIVO) - BRA3029	R\$	123,33	R\$	246,66
20	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	136,66	R\$	136,66
21	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	271,66	R\$	271,66
22	PEÇA	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	R\$	26,00	R\$	208,00
23	PEÇA	1	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2TERMINAL	R\$	167,66	R\$	167,66



CNPJ.	Λ1	598	970/	000	1-01
CINI J.	V1			vvv.	1.01

		CNPJ. 01.598.970/0001-01				
PEÇA	1	CABO ALAVANCA	R\$	363,33	R\$	363,33
PEÇA	1	CABO FREIO MAO LD	R\$	184,33	R\$	184,33
PEÇA	1	CABO FREIO MAO LE	R\$	175,66	R\$	175,66
PEÇA	1	CABO SELETOR	R\$	332,00	R\$	332,00
PEÇA	1	CABO SELETOR	R\$	355,66	R\$	355,66
PEÇA	1	CABO VELA	R\$	211,66	R\$ 💉	211,66
PEÇA	1	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	R\$	356,00	R\$	356,00
PEÇA	1	CARTER	R\$	291,00	R\$	291,00
PEÇA	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$	251,66	R\$	251,66
PEÇA	1	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$	531,00	R\$	531,00
PEÇA	1	CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S	R\$	299,33	R\$	299,33
PEÇA	2	COIFA SEMI-ARVORE	R\$	26,00	R\$	52,00
PEÇA	1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	74,66	R\$	74,66
PEÇA	1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	44,00	R\$	44,00
PEÇA	1	COXIM CAMBIO INFERIOR	R\$	238,66	R\$	238,66
PEÇA	1	COXIM CAMBIO SUPERIOR	R\$	280,66	R\$	280,66
PEÇA	1	COXIM CAMBIO TRASEIRO	R\$	220,00	R\$	220,00
PEÇA	2	CUBO RODA DIANTEIRO	R\$	131,33	R\$	262,66
PEÇA	2	CUBO RODA TRASEIRA	R\$	189,00	R\$	378,00
PEÇA	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	121,00	R\$	242,00
PEÇA	1	ELETROVENTILADOR	R\$	1.090,00	R\$	1.090,00
PEÇA	1	ENGRENAGEM 3A	R\$	439,33	R\$	439,33
PEÇA	1	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	R\$	179,66	R\$	179,66
PEÇA	1	ESTATOR ALTERNADOR	R\$	427,33	R\$	427,33
PEÇA	1	FEIXE MOLA TRASEIRO	R\$	795,33	R\$	795,33
PEÇA	1	FLAUTA BICO INJETOR	R\$	818,66	R\$	818,66
PEÇA	1	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL	R\$	22,66	R\$	22,66
PEÇA	2	JUNTA HOMOCINETICA	R\$	155,00	R\$	310,00
PEÇA	2	JUNTA HOMOCINETICA LR	R\$	286,66	R\$	573,32
PEÇA	1	JUNTA MOTOR	R\$	432,33	R\$	432,33
PEÇA	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	301,66	R\$	603,32
	PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA	PEÇA 1	PEÇA 1 CABO ALAVANCA PEÇA 1 CABO FREIO MAO LD PEÇA 1 CABO FREIO MAO LE PEÇA 1 CABO SELETOR PEÇA 1 CABO SELETOR PEÇA 1 CABO SELETOR PEÇA 1 CABO VELA PEÇA 1 CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND) PEÇA 1 CARTER PEÇA 1 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO PEÇA 1 COIFA SEMI-ARVORE PEÇA 1 CORREIA ALTERNADOR PEÇA 1 COXIM CAMBIO INFERIOR PEÇA 1 COXIM CAMBIO INFERIOR PEÇA 1 COXIM CAMBIO TRASEIRO PEÇA 2 CUBO RODA DIANTEIRO PEÇA 2 CUBO RODA DIANTEIRO PEÇA 1 ELETROVENTILADOR PEÇA 1 ENGRENAGEM 3A PEÇA 1 ENGRENAGEM 3A PEÇA 1 FIAUTA BICO INJETOR PEÇA 1 FIAUTA BICO INJETOR PEÇA 1 ENGRENAGEM VIRABREQUIM PEÇA 1 FIAUTA BICO INJETOR PEÇA 1 FIAUTA BICO INJETOR PEÇA 1 GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL PEÇA 2 JUNTA HOMOCINETICA LR PEÇA 1 JUNTA MOTOR	PEÇA 1 CABO ALAVANCA R\$ PEÇA 1 CABO FREIO MAO LD R\$ PEÇA 1 CABO FREIO MAO LE R\$ PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ PEÇA 1 CABO VELA R\$ PEÇA 1 CAMISA MOTOR STD (JG CAUND) R\$ PEÇA 1 CARTER R\$ PEÇA 1 CARTER R\$ PEÇA 1 CILINDRO AUXILIAR R\$ PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO R\$ PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO R\$ PEÇA 1 COMPANIAN R\$ PEÇA 1 CORREIA ALTERNADOR R\$ PEÇA 1 CORREIA ALTERNADOR R\$ PEÇA 1 COXIM CAMBIO INTERIOR R\$ PEÇA 1 COXIM CAMBIO SUPERIOR R\$ PEÇA 2 CUBO RODA DIANTEIRO R\$ PEÇA 2 CUBO RODA DIANTEIRO R\$ PEÇA 1 ELETROVENTILADOR R\$ PEÇA 1 ELETROVENTILADOR R\$ PEÇA 1 ENGRENAGEM YIRABREQUIM R\$ PEÇA 1 ENGRENAGEM VIRABREQUIM R\$ PEÇA 1 ENGRENAGEM VIRABREQUIM R\$ PEÇA 1 FILAUTA BICO INJETOR R\$ PEÇA 1 FILAUTA BICO INJETOR R\$ PEÇA 1 FILAUTA BICO INJETOR R\$ PEÇA 2 JUNTA HOMOCINETICA R\$ PEÇA 2 JUNTA HOMOCINETICA R\$ PEÇA 2 JUNTA HOMOCINETICA R\$	PEÇA 1 CABO ALAVANCA RS 363,33 PEÇA 1 CABO FREIO MAO LD R\$ 184,33 PEÇA 1 CABO FREIO MAO LE R\$ 175,66 PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ 332,00 PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ 355,66 PEÇA 1 CABO VELA R\$ 211,66 PEÇA 1 CAMISA MOTOR STD (JG CAUND) R\$ 356,00 PEÇA 1 CARTER R\$ 291,00 PEÇA 1 CARTER R\$ 291,00 PEÇA 1 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM R\$ 251,66 PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO R\$ 231,00 PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO R\$ 299,33 PEÇA 1 CORTEIA ALTERNADOR R\$ 24,66 PEÇA 1 CORREIA ALTERNADOR R\$ 23,66 PEÇA 1 COXIM CAMBIO INFERIOR R\$ <td>PEÇA 1 CABO ALAVANCA RS 363,33 RS PEÇA 1 CABO FREIO MAO LD RS 184,33 RS PEÇA 1 CABO FREIO MAO LE RS 175,66 RS PEÇA 1 CABO SELETOR RS 332,00 RS PEÇA 1 CABO VELA RS 211,66 RS PEÇA 1 CAMISA MOTOR STD (JG RS 356,00 RS PEÇA 1 CARTER RS 291,60 RS PEÇA 1 CARTER RS 291,60 RS PEÇA 1 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RS 251,66 RS PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S RS 299,33 RS PEÇA 1 CUINDRO MESTRE FREIO CM2596S RS 299,33 RS PEÇA 2 COIFA SEMI-ARVORE RS 26,00 RS PEÇA 1 CORREIA ALTERNADOR RS 74,66</td>	PEÇA 1 CABO ALAVANCA RS 363,33 RS PEÇA 1 CABO FREIO MAO LD RS 184,33 RS PEÇA 1 CABO FREIO MAO LE RS 175,66 RS PEÇA 1 CABO SELETOR RS 332,00 RS PEÇA 1 CABO VELA RS 211,66 RS PEÇA 1 CAMISA MOTOR STD (JG RS 356,00 RS PEÇA 1 CARTER RS 291,60 RS PEÇA 1 CARTER RS 291,60 RS PEÇA 1 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RS 251,66 RS PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S RS 299,33 RS PEÇA 1 CUINDRO MESTRE FREIO CM2596S RS 299,33 RS PEÇA 2 COIFA SEMI-ARVORE RS 26,00 RS PEÇA 1 CORREIA ALTERNADOR RS 74,66



		,	CNPJ. 01.598.970/0001-01				1
55	PEÇA	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	226,00	R\$	452,00
56	PEÇA	1	KIT DISTRIBUICAO	R\$	293,00	R\$	293,00
57	PEÇA	1	KIT EMBREAGEM	R\$	881,33	R\$	881,33
58	PEÇA	1	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD	R\$	61,33	R\$	61,33
59	PEÇA	1	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE	R\$	61,33	Ŕ\$	61,33
60	PEÇA	2	KIT FEIXE MOLA	R\$	125,00	R\$	250,00
61	PEÇA	1	LANTERNA TRASEIRA LD	R\$	296,00	R\$	296,00
62	PEÇA	1	LANTERNA TRASEIRA LE	R\$	296,00	R\$	296,00
63	PEÇA	1	MANGOTE ANTICHAMA	R\$	73,33	R\$	73,33
64	PEÇA	1	MANGOTE FILTRO AR	R\$	206,00	R\$	206,00
65	PEÇA	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	R\$	467,66	R\$	467,66
66	PEÇA	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$	470,33	R\$	470,33
67	PEÇA	1	MODULO COMBUSTIVEL	R\$	788,00	R\$	788,00
68	PEÇA	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND)	RS	221,66	R\$	443,32
69	PEÇA	1	MOTOR LIMPADOR	Ř\$	451,66	R\$	451,66
70	PEÇA	1	PASTILHA FREIO	R\$	158,33	R\$	158,33
71	PEÇA	2	PIVO BANDEJA	R\$	68,33	R\$	136,66
72	PEÇA	1	POLIA ALTERNADOR	R\$	417,66	R\$	417,66
73	PEÇA	1 🗸	POLIA VIRABREQUIM	R\$	465,00	R\$	465,00
74	PEÇA	1	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT)	R\$	159,66	R\$	159,66
75	PEÇA	1	RADIADOR	R\$	746,66	R\$	746,66
76	PEÇA	1	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	R\$	278,33	R\$	278,33
77	PEÇA	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	R\$	160,66	R\$	160,66
78	PEÇA	>1	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO	R\$	311,66	R\$	311,66
79.	PEÇA	1	RETENTOR VOLANTE	R\$	165,00	R\$	165,00
80	PEÇA	1	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$	393,33	R\$	393,33
81	PEÇA	1	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	R\$	148,33	R\$	148,33
82	PEÇA	2	ROLAMENTO SEMI ARVORE	R\$	85,00	R\$	170,00
83	PEÇA	1	ROTOR ALTERNADOR	R\$	858,33	R\$	858,33
84	PEÇA	1	SAPATA FREIO	R\$	195,00	R\$	195,00
85	PEÇA	1	SERVO FREIO	R\$	751,66	R\$	751,66
	·····		·			<u> </u>	



86	PEÇA	1	SINCRONIZADOR 1A 2A	R\$	364,00	R\$	364,00
87	PEÇA	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$	121,66	R\$	243,32
88	PEÇA	1	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	R\$	158,33	R\$	158,33
89	PEÇA	1	TANQUE COMBUSTIVEL	R\$	691,66	R\$	691,66
90	PEÇA	2	TERMINAL DIRECAO	R\$	82,33	R\$	164,66
91	PEÇA	1	TUBO VARETA OLEO	R\$	108,33	R\$ 🔨	108,33
92	PEÇA	1	VARETA OLEO	R\$	72,33	R\$	72,33
93	PEÇA	4	VELA IGNICAO BKR6EZ	R\$	38,33	R\$	153,32
94	PEÇA	1	VIRABREQUIM	R\$	706,66	R\$	706,66
	,		TOTAL	/55.		RS	33.954,93

LOTE 02 - 02 (DOIS) VEÍCULOS CITROEN AIRCROSS STARTMT, PLACAS: PBL-2291 ANO 2018/2019 e PTM-4935 ANO 2018/2019 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V.	ALOR TÁRIO	PRE	ÇO TOTAL
95	PEÇA	2	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)	R\$	768,33	R\$	1.536,66
96	PEÇA	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	727,00	R\$	2.908,00
97	PEÇA	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	498,33	R\$	1.993,32
98	PEÇA	4	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL)	R\$	550,33	R\$	2.201,32
99	PEÇA	2	ANEL SINCRONIZADO 3A	R\$	273,33	R\$	546,66
100	PEÇA	2	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT)	R\$	446,00	R\$	892,00
101	PEÇA	4	ARTICULACAO AXIAL	R\$	143,00	R\$	572,00
102	PEÇA	2	ATUADOR EMBREAGEM	R\$	2.278,33	R\$	4.556,66
103	PEÇA	32	BALANCIM VALVULA	R\$	183,33	R\$	5.866,56
104	PEÇA	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	231,00	R\$	924,00
105	PEÇA	2	BATENTE PORTA CORRER	R\$	63,33	R\$	126,66
106	PEÇA	8	BIELA	R\$	579,00	R\$	4.632,00
107	PEÇA	2	BOIA TANQUE	R\$	223,66	R\$	447,32
108	PEÇA	2	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$	1.421,00	R\$	2.842,00
109	PEÇA	2	BOMBA DAGUA	R\$	926,33	R\$	1.852,66
110	PEÇA	. 2	BOMBA HIDRAUILICA	R\$	1.633,33	R\$	3.266,66
111	PEÇA	2	BOMBA OLEO	R\$	1.383,33	R\$	2.766,66



112	PEÇA	2	BRONZE BIELA STD	R\$	201,66	R\$	403,32
113	PEÇA	2	BRONZE MANCAL STD	R\$	383,33	R\$	766,66
114	PEÇA	4	BUCHA BANDEJA	R\$	398,33	R\$	1.593,32
115	PEÇA	4	BUCHA BANDEJA	R\$	108,33	R\$	433,32
116	PEÇA	2	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	2.396,33	R\$	4.792,66
117	PEÇA	2	CANO DAGUA	R\$	323,33	R\$	646,66
118	PEÇA	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$	840,00	RS	1,680,00
119	PEÇA	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	743,33	R\$	1.486,66
120	PEÇA	2	COMANDO DE VALVULA	R\$	536,00	R\$	1.072,00
121	PEÇA	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	206,66	R\$	826,64
122	PEÇA	4	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$	263,33	R\$	1.053,32
123	PEÇA	2	KIT EMBREAGEM	R\$	2.238,33	R\$	4.476,66
124	PEÇA	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	R\$	200,33	R\$	400,66
125	PEÇA	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	R\$	114,00	R\$	228,00
	•	R\$	57.791,02				

LOTE 03 - 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS IVECOCITY CLASS 70C17, SEM PLACA ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUÑ. DE SENADOR LA RÓCQUE / SECRETARUA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		ALOR TÁRIO	PREÇO TOTAL	
126	PEÇA 🍂	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	425,00	R\$	850,00
127	PEÇA	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	416,00	R\$	832,00
128	PEÇA	2	ARTICULACAO AXIAL	R\$	122,33	R\$	244,66
129	PEÇA	1	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	R\$	630,00	R\$	630,00
130	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	2.236,66	R\$	2.236,66
131	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	2.550,00	R\$	2.550,00
132	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	375,00	R\$	375,00
133	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	702,66	R\$	702,66
134	PEÇA	6	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	R\$	225,00	R\$	1.350,00
135	PEÇA	4	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	R\$	170,00	R\$	680,00
136	PEÇA	1	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	R\$	223,33	R\$	223,33



_			CNPJ. 01.598.970/0001-01				
137	PEÇA	2	CABO FREIO MAO TRASEIRO	R\$	198,00	R\$	396,00
138	PEÇA	1	CABO MARCHA	R\$	2.060,00	R\$	2.060,00
139	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	1.293,33	R\$	1.293,33
140	PEÇA	1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	197,66	R\$	197,66
141	PEÇA	1	COXIM CAMBIO	R\$	323,00	R\$	323,00
142	PEÇA	2	COXIM MOTOR	R\$	285,33	R\$	570,66
143	PEÇA	2	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$	616,00	R\$	1.232,00
144	PEÇA	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	221,66	R\$	443,32
145	PEÇA	2	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$	256,00	R\$	512,00
146	PEÇA	1	EMBREAGEM VISCOSA	R\$	2.746,00	R\$	2.746,00
147	PEÇA	1	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	R\$	395,00	R\$	395,00
148	PEÇA	1	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRIADA	R\$	457,66	R\$	457,66
149	PEÇA	1	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	R\$	2.178,00	R\$	2.178,00
150	PEÇA	1	GARFO EMBREAGEM	R\$	287,66	R\$	287,66
151	PEÇA	1	GARFO PARTIDA	R\$	128,66	R\$	128,66
152	PEÇA	1	HELICE VENTILADOR	R\$	341,00	R\$	341,00
153	PEÇA	1	JUNTA MOTOR	R\$	4.231,33	R\$	4.231,33
154	PEÇA	1	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	R\$	2.485,00	R\$	2.485,00
155	PEÇA	1	KIT EMBREAGEM	R\$	2.730,00	R\$	2.730,00
156	PEÇA	2	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	R\$	151,66	R\$	303,32
157	PEÇA 🧸	1	KIT ROLAMENTO PINHAO	R\$	440,33	R\$	440,33
158	PEÇA	1	LUVA PINHAO	R\$	763,33	R\$	763,33
159	PEÇA	- 2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	R\$	298,33	R\$	596,66
160	PEÇA	1	PASTILHA FREIO TRASEIRA	R\$	224,00	R\$	224,00
161	PEÇA	2	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	R\$	1.146,66	R\$	2.293,32
162	PEÇA	2	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	R\$	1.326,66	R\$	2.653,32
163	PEÇA	2	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	R\$	1.326,66	R\$	2.653,32
164	PEÇA	1	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	R\$	5.850,00	R\$	5.850,00
165	PEÇA	1	POLIA ALTERNADOR	R\$	312,66	R\$	312,66
166	PEÇA	1	POLIA VIRABREQUIM	R\$	461,33	R\$	461,33
167	PEÇA	1	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	R\$	2.846,66	R\$	2.846,66



168	PEÇA	1	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	R\$	845,00	R\$	845,00
169	PEÇA	1	RETENTOR PINHAO	R\$	732,33	R\$	732,33
170	PEÇA	1	RETENTOR POLIA	R\$	195,00	R\$	195,00
171	PEÇA	1	RETENTOR VOLANTE	R\$	651,66	R\$	651,66
172	PEÇA	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	R\$	182,00	R\$	364,00
173	PEÇA	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	R\$	470,33	R\$	470,33
174	PEÇA	1	SAPATA FREIO MAO	R\$	424,33	R\$	424,33
175	PEÇA	1	SEMI EIXO LD	R\$	1.135,00	R\$	1.135,00
176	PEÇA	1	SEMI EIXO LE	R\$	1.135,00	R\$	1.135,00
177	PEÇA	1	SENSOR NIVEL OLEO	R\$	\$95,33	R\$	595,33
178	PEÇA	1	SENSOR ROTACAO	R\$	516,33	R\$	516,33
179	PEÇA	1	SENSOR TEMPERATURA	R\$	3 89 ,33	R\$	389,33
180	PEÇA	1	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	R\$	470,66	R\$	470,66
181	PEÇA	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R.S.	670,33	R\$	670,33
182	PEÇA	2	TERMINAL DIRECAO	Ř\$	152,00	R\$	304,00
183	PEÇA	2	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	R\$	152,00	R\$	304,00
			TOTAL	:		R\$	62.283,47

LOTE 04 - 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLACAS: OIV-0223 ANO 2012 e PTB-0642 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	NIĐADE QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
184	PEÇA	2	ALAVANCA CAMBIO	R\$	1.561,66	R\$	3.123,32
185	PEÇA	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	615,00	R\$	2.460,00
186	PEÇA	12	ANEIS MOTOR STD (P/1CILINDRO)	R\$	249,00	R\$	2.988,00
187	PEÇA	4	ANEL SINCRONIZADO 5A RE	R\$	650,66	R\$	2.602,64
188	PEÇA	2	BARRA DIRECAO CURTA	R\$	700,00	R\$	1.400,00
189	PEÇA	2	BARRA DIRECAO LATERAL	R\$	601,66	R\$	1.203,32
190	PEÇA	2	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$	338,33	R\$	676,66
191	PEÇA	12	BICO INJETOR (COMPLETO)	R\$	1.936,66	R\$	23.239,92
192	PEÇA	2	BOMBA DAGUA	R\$	664,00	R\$	1.328,00



193	PEÇA					_ +	
	3	2	CABO ENGATE SELETOR COMANDO	R\$	1.143,00	R\$	2.286,00
194	PEÇA	2	COLUNA DIRECAO	R\$	1.456,66	R\$	2.913,32
195	PEÇA	4	COXIM MOTOR	R\$	943,33	R\$	3.773,32
196	PEÇA	4	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$	873,33	R\$	3.493,32
197	PEÇA	4	CRUZETA CARDAN	R\$	143,33	R\$	573,32
198	PEÇA	2	DEFLETOR RADIADOR	R\$	408,00	R\$	816,00
199	PEÇA	2	EIXO PILOTO	R\$	1.885,00	R\$	3.770,00
200	PEÇA	2	EMBREAGEM VISCOSA	R\$	1.208,66	R\$	2.417,32
201	PEÇA	2	ENGRENAGEM 3A MOVEL	R\$	801,66	R\$	1.603,32
202	PEÇA	2	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUICAO MOTOR	R\$	8 77,33	R\$	1.754,66
203	PEÇA	2	ENGRENAGEM RE	R\$	693,33	R\$	1.386,66
204	PEÇA	2	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	R\$	370,00	R\$	740,00
205	PEÇA	12	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	R\$	77,66	R\$	931,92
206	PEÇA	2	GARFO CARDAN	R\$	461,00	R\$	922,00
207	PEÇA	2	GARFO SOLDAVEL CARDAN	R\$	493,00	R\$	986,00
208	PEÇA	2	HELICE VENTILADOR	R\$	1.136,66	R\$	2.273,32
209	PEÇA	2	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	R\$	125,00	R\$	250,00
210	PEÇA	2	JUNTA CARTER	R\$	327,66	R\$	655,32
211	PEÇA	2	JUNTA COLETOR ESCAPE	R\$	136,66	R\$	273,32
212	PEÇA	2	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO EXTERNO	R\$	108,33	R\$	216,66
213	PEÇA	2	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO	R\$	93,33	R\$	186,66
214	PEÇA	2	JUNTA TAMPA VALVULA (KIT)	R\$	258,00	R\$	516,00
215	PEÇA	2	JUNTA TUBO AGUA	R\$	210,00	R\$	420,00
216	PEÇA	2	KIT EMBREAGEM	R\$	5.397,66	R\$	10.795,32
217	PEÇA	12	KIT MOTOR	R\$	781,33	R\$	9.375,96
218	PEÇA	4	LONA FREIO	R\$	350,00	R\$	1.400,00
219	PEÇA	2	LUVA CARDAN	R\$	790,66	R\$	1.581,32
220	PEÇA	2	LUVA EIXO PILOTO	R\$	911,33	R\$	1.822,66
221	PEÇA	2	LUVA ENGATE	R\$	520,00	R\$	1.040,00
222	PEÇA	2	LUVA PINHAO	R\$	720,00	R\$	1.440,00
223	PEÇA	2	LUVA TRASEIRA CAIXA	R\$	303,33	R\$	606,66



224	PEÇA	2	PEDAL ACELERADOR	R\$	2.110,00	R\$	4.220,00
225	PEÇA	2	PONTEIRA CARDAN	R\$	648,66	R\$	1.297,32
226	PEÇA	2	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	R\$	595,66	R\$	1.191,32
227	PEÇA	2	REPARO CAIXA SATELITE	R\$	2.236,66	R\$	4.473,32
228	PEÇA	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	R\$	267,00	R\$	534,00
229	PEÇA	2	RETENTOR CAMBIO	R\$	390,66	R\$	781,32
230	PEÇA	2	RETENTOR POLIA	R\$	156,66	R\$	313,32
231	PEÇA	4	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$	70,33	R\$.	281,32
232	PEÇA	2	RETENTOR VOLANTE	R\$	145,00	R\$	290,00
233	PEÇA	4	SEMI EIXO	R\$	1.976,66	R\$	7.906,64
234	PEÇA	2	SERVO EMBREAGEM	R\$	1.625,66	R\$	3.251,32
235	PEÇA	2	SONDA LAMBDA	R\$	1.483,66	R\$	2.967,32
236	PEÇA	2	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	R\$	672,00	R\$	1.344,00
237	PEÇA	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	R\$	900,00	R\$	3.600,00
238	PEÇA	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$	1.278,33	R\$	5.113,32
239	PEÇA	2	TAMPA BOMBA AUXILIAR	R\$	388,33	R\$	776,66
240	PEÇA	2	TAMPA FILTRO AR	R\$	128,33	R\$	256,66
241	PEÇA	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$	1.320,00	R\$	2.640,00
242	PEÇA	2	TUBO AGUA	R\$	221,33	R\$	442,66
243	PEÇA	2	VALVULA 4 VIAS	R\$	923,33	R\$	1.846,66
244	PEÇA	2	VALVULA APU	R\$	701,66	R\$	1.403,32
245	PEÇA	2	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	R\$	1.320,00	R\$	2.640,00
			TOTAL			R\$	147.812,70

LOTE 05 - 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, PLACA: PTA-7220 ANO 2014 PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO		ÇO TOTAL
246	PEÇA	8	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	R\$	68,33	R\$	546,64
247	PEÇA	1	BARRA DIRECAO LATERAL	R\$	786,66	R\$	786,66



			CNPJ. 01.598.970/0001-01				
248	PEÇA	1	BARRA DIRECAO LD	R\$	585,00	R\$	585,00
249	PEÇA	1	BARRA DIRECAO LE	R\$	585,00	R\$	585,00
250	PEÇA	1	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LD	R\$	680,00	R\$	680,00
251	PEÇA	1	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LE	R\$	680,00	R\$	680,00
252	PEÇA	6	BICO INJETOR	R\$	791,66	R\$	4.749,96
253	PEÇA	4	BIELA	R\$	1.210,00	R\$	4.840,00
254	PEÇA	1	BOBINA CAMPO	R\$	383,33	R\$	383,33
255	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	1.115,00	R\$	1.115,00
256	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	2.232,66	R\$	2.232,66
257	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	2,230,00	R\$	2.230,00
258	PEÇA	1	CABECOTE COMPRESSOR	R\$	406,66	R\$	406,66
259	PEÇA	6	CAMISA MOTOR STD	R\$	210,00	R\$	1.260,00
260	PEÇA	1	COMANDO VALVULA	> R\$	4,407,66	R\$	4.407,66
261	PEÇA	1	COTOVELO TAMPA VALVULA	R\$	56,66	R\$	56,66
262	PEÇA	2	COXIM MOTOR DIANTEIRO	R\$	1.053,33	R\$	2.106,66
263	PEÇA	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$	972,00	R\$	1.944,00
264	PEÇA	1	CREMALHEIRA	R\$	745,00	R\$	745,00
265	PEÇA	12	EIXO BALANCIM	R\$	91,00	R\$	1.092,00
266	PEÇA	6	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	R\$	53,00	R\$	318,00
267	PEÇA	1	FLEXIVEL COMPRESSOR AR	R\$	241,66	R\$	241,66
268	PEÇA	2	GARFO SOLDAVEL CARDAN	R\$	283,33	R\$	566,66
269	PEÇA	1.	INTERRUPTOR OLEO	R\$	247,66	R\$	247,66
270	PEÇA	1	INTERRUPTOR RE	R\$	143,33	R\$	143,33
271	PEÇA	1	JUNTA CABECOTE	R\$	975,66	R\$	975,66
272	PEÇA	1	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$	181,66	R\$	181,66
273	PEÇA	1	MOTOR PARTIDA	R\$	3.708,00	R\$	3.708,00
274	PEÇA	1	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	R\$	184,33	R\$	184,33
275	PEÇA	1	POLIA BOMBA DAGUA	R\$	495,00	R\$	495,00
276	PEÇA	1	POLIA TENSOR ALTERNADOR	R\$	268,66	R\$	268,66
277	PEÇA	1	SUPORTE ALTERNADOR	R\$	253,66	R\$	253,66
278	PEÇA	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$	666,66	R\$	666,66
279	PEÇA	1	TURBINA MOTOR	R\$	4.100,00	R\$	4.100,00



			TOTAL			R\$	45.202,16
282	PEÇA	16	VARETA TUCHO	R\$	55,00	R\$	880,00
281	PEÇA	1	VALVULA TOP BRAKE	R\$	98,33	R\$	98,33
280	PEÇA	8	VALVULA ESCAPE (UNIDADE)	R\$	55,00	R\$	440,00

LOTE 06 - 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PLACA; HPP-3912 ANO 2003
- PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
283	PEÇA	1	ACOPLAMENTO HELICE	R\$	251,00	R\$	251,00
284	PEÇA	1	ALCA BLOCO MOTOR	R\$	112,33	R\$	112,33
285	PEÇA	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	702,33	R\$	1.404,66
286	PEÇA	1	AMORTECEDOR DIRECAO	R\$	408,33	R\$	408,33
287	PEÇA	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	329,33	R\$	658,66
288	PEÇA	4	ANEIS MOTOR STD (P/ 1CILINDRO)	R\$	224,66	R\$	898,64
289	PEÇA	2	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INT	R\$	415,00	R\$	830,00
290	PEÇA	2	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	R\$	137,66	R\$	275,32
291	PEÇA	2	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	R\$	143,33	R\$	286,66
292	PEÇA	1	ANEL SINCRONIZADOR 1a	R\$	1.304,00	R\$	1.304,00
293	PEÇA	2	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a EXTERNA	R\$	259,66	R\$	519,32
294	PEÇA	1	ANEL SINCRONIZADOR RE	R\$	215,00	R\$	215,00
295	PEÇA	1	ANTICHAMA	R\$	128,00	R\$	128,00
296	₽EÇA.	2	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A	R\$	92,00	R\$	184,00
297	PEÇA	2	ARRUELA ENGRENAGEM 3a 4a	R\$	89,00	R\$	178,00
298	PEÇA	4	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	R\$	158,33	R\$	633,32
299	PEÇA	4	BALANCIM VALVULA ESCAPE	R\$	127,00	R\$	508,00
300	PEÇA	8	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIO	R\$	357,66	R\$	2.861,28
301	PEÇA	1	BARRA DIRECAO CENTRAL	R\$	792,33	R\$	792,33
302	PEÇA	1	BARRA DIRECAO CURTA	R\$	603,66	R\$	603,66
303	PEÇA	1	BIRRO GARFO EMBREAGEM	R\$	25,33	R\$	25,33
304	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	729,33	R\$	`729,33
305	PEÇA	1	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR	R\$	151,33	R\$	151,33



			CNPJ. 01.598.970/0001-01			
306	PEÇA	1	CABO ACELERADOR	R\$	409,33	R\$ 409,33
307	PEÇA	1	CABO SELETOR	R\$	961,00	R\$ 961,00
308	PEÇA	1	CARTER	R\$	973,66	R\$ 973,66
309	PEÇA	2	CATRACA FREIO DIANTEIRA	R\$	699,33	R\$ 1.398,66
310	PEÇA	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$	793,33	R\$ 793,33
311	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	651,33	R\$ 651,33
312	PEÇA	1	COIFA GARFO EMBREAGEM	R\$	25,33	R\$ 25,33
313	PEÇA	1	CONEXAO VALVULA TERMOSTATICA	R\$	328,33	R\$ 328,33
314	PEÇA	2	COXIM MOTOR DIANTEIRO	R\$	215,00	R\$ 430,00
315	PEÇA	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$	263,66	R\$ 527,32
316	PEÇA	2	CRUZETA CARDAN	R\$	199,33	R\$ 398,66
317	PEÇA	2	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	R\$	1.464,33	R\$ 2.928,66
318	PEÇA	4	CUICA FREIO	R\$	324,33	R\$ 1.297,32
319	PEÇA	1	EIXO CARRETAO	R\$	1.411,33	R\$ 1.411,33
320	PEÇA	1	EIXO PILOTO	R\$	1.302,00	R\$ 1.302,00
321	PEÇA	1	EMBUCHAMENTO	R\$	332,33	R\$ 332,33
322	PEÇA	1	EMBUCHAMENTO STD	R\$	342,66	R\$ 342,66
323	PEÇA	1	ENGRENAGEM 2a	R\$	1.317,33	R\$ 1.317,33
324	PEÇA	1 4	ENGRENAGEM 5A	R\$	547,00	R\$ 547,00
325	PEÇA	The state of the s	ENGRENAGEM COMANDO VALVULA	R\$	618,33	R\$ 618,33
326	PEÇA	1	ENGRENAGEM MOTRIZ	R\$	670,00	R\$ 670,00
327	PEÇA	1	ENGRENAGEM RE	R\$	700,33	R\$ 700,33
328	PEÇA	2	FLEXIVEL CUICA FREIO	R\$	153,33	R\$ 306,66
329	PEÇA	1	GARFO 1a 2a	R\$	1.073,66	R\$ 1.073,66
330	PEÇA	1	GARFO 3a 4a	R\$	817,33	R\$ 817,33
331	PEÇA	1	GARFO 5 RE	R\$	608,33	R\$ 608,33
332	PEÇA	2	LONA FREIO	R\$	153,33	R\$ 306,66
333	PEÇA	1	LUVA CARDAN	R\$	466,00	R\$ 466,00
334	PEÇA	1	LUVA EIXO PILOTO	R\$	281,33	R\$ 281,33
335	PEÇA	1	LUVA PINHAO	R\$	367,33	R\$ 367,33
336	PEÇA	2	MOLA CUICA FREIO AR	R\$	123,00	R\$ 246,00
337	PEÇA	2	MOLA SAPATA (RETORNO)	R\$	28,33	R\$ 56,66



, ,	1	1	CNPJ. 01.598.970/0001-01	ļ	1	
338	PEÇA	1	PONTEIRA CARDAN	R\$	327,33	R\$ 327,33
339	PEÇA	1	REPARO CAIXA SATELITE	R\$	2.354,00	R\$ 2.354,00
340	PEÇA	4	REPARO CUICA FREIO	R\$	56,66	R\$ 226,64
341	PEÇA	1	REPARO GARFO CAIXA	R\$	215,00	R\$ 215,00
342	PEÇA	1	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	R\$	67,33	R\$ 67,33
343	PEÇA	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	R\$	46,00	R\$ 92,00
344	PEÇA	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$	77,00	R\$ 154,00
345	PEÇA	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	R\$	352,66	R\$ 352,66
346	PEÇA	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	R\$	363,33	R\$ 726,66
347	PEÇA	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	R\$	128,00	R\$ 256,00
348	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	R\$	148,33	R\$ 148,33
349	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$	182,66	R\$ 182,66
350	PEÇA	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	R\$	202,33	R\$ 202,33
351	PEÇA	1	ROLAMENTO PINHAO (GR)	R\$	330,33	R\$ 330,33
352	PEÇA	1	ROLAMENTO PINHAO DIF DIANT (PQ)	R\$	129,00	R\$ 129,00
353	PEÇA	4	ROLETE SAPATA FREIO	R\$	26,33	R\$ 105,32
354	PEÇA	4	SAPATA FREIO	R\$	133,00	R\$ 532,00
355	PEÇA	1	SENSOR ROTACAO	R\$	490,00	R\$ 490,00
356	PEÇA	1	SENSOR ROTAÇÃO	R\$	322,33	R\$ 322,33
357	PEÇA	1	SENSOR VELOCIDADE	R\$	311,66	R\$ 311,66
358	PEÇA 🔨	1.	SINCRONIZADO 1A 2A	R\$	2.920,33	R\$ 2.920,33
359	PEÇA	1	SINCRONIZADO 4A 5A	R\$	1.610,66	R\$ 1.610,66
360	PEÇA	1	SINCRONIZADO 5A RE	R\$	1.278,33	R\$ 1.278,33
361	PEÇA	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	R\$	606,33	R\$ 2.425,32
362	PEÇA	4	TAMPA VALVULA	R\$	66,33	R\$ 265,32
363	PEÇA	2	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	R\$	112,33	R\$ 224,66
364	PEÇA	1	TERMINAL DIRECAO LD	R\$	258,66	R\$ 258,66
365	PEÇA	1	TERMINAL DIRECAO LE	R\$	258,66	R\$ 258,66
366	PEÇA	1	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA	R\$	1.018,66	R\$ 1.018,66
367	PEÇA	8	TUCHO VALVULA STD	R\$	46,00	R\$ 368,00
368	PEÇA	1	VALVULA PRESSAO TURBINA	R\$	1.439,66	R\$ 1.439,66



369	PEÇA	1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$	112,33	R\$	112,33
			TOTAL			R\$	56.558,87

LOTE 07 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MARIMAR, SEM PLACA ANO 2019/2020 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE SAÚDE

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		/ALOR IITÁRIO	PRE	Ç O TOTAL .
370	PEÇA	1	ALAVANCA CAMBIO	R\$	852,00	R\$	852,00
371	PEÇA	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	931,33	R\$	1.862,66
372	PEÇA	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	454,66	R\$	909,32
373	PEÇA	1	ANEL SINCRONIZADOR 5 ^a	R\$	560,00	R\$	560,00
374	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	136,00	R\$	272,00
375	PEÇA	1	ATUADOR EMBREAGEM	R\$	380,66	R\$	380,66
376	PEÇA	16	BALANCIM VALVULA	R\$	151,66	R\$	2.426,56
377	PEÇA	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	139,33	R\$	278,66
378	PEÇA	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	270,00	R\$	540,00
379	PEÇA	4	BICO INJETOR	R\$	2.086,66	R\$	8.346,64
380	PEÇA	2	BIELETA DIANTEIRA	R\$	88,33	R\$	176,66 .
381	PEÇA	2	BIELETA TRASEIRA	R\$	108,33	R\$	216,66
382	PEÇA	T	BOMBA DAGUA	R\$	550,00	R\$	550,00
383	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	956,33	R\$	956,33
384	PEÇA	2	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$	48,33	R\$	96,66
385	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	465,00	R\$	465,00
386	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	595,00	R\$	595,00
3 8 7	PEÇA	1	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	1.243,00	R\$	1.243,00
388	PEÇA	1	CABO SELETOR MUDANÇA	R\$	961,66	R\$	961,66
389	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	395,00	R\$	395,00
390	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$	1.236,66	R\$	1.236,66
391	PEÇA	1	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	R\$	1.623,33	R\$	1.623,33
392	PEÇA	1	COMANDO VALVULA ESCAPE	R\$	1.623,33	R\$	1.623,33
393	PEÇA	1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	395,00	R\$	395,00



394	PEÇA	1	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	518,33	R\$	518,33
395	PEÇA	1	COXIM MOTOR CENTRAL	R\$	266,00	R\$	266,00
396	PEÇA	1	COXIM MOTOR LD	R\$	680,66	R\$	680,66
397	PEÇA	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	245,00	R\$	490,00
398	PEÇA	2	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$	232,66	R\$	465,32
399	PEÇA	1	ESPACADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª	R\$	330,00	R\$	330,00
400	PEÇA	1	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	R\$	58,33	R\$	58,33
401	PEÇA	1	JUNTA MOTOR COMPLETO	R\$	2.065,66	R\$	2.065,66
402	PEÇA	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	468,33	R\$	936,66
403	PEÇA	1	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA	R\$	1.471,66	R\$	1.471,66
404	PEÇA	1	KIT EMBREAGEM	R\$	2.920,00	R\$	2.920,00
405	PEÇA	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	R\$	933,33	R\$	933,33
406	PEÇA	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	R\$	593,33	R\$	593,33
407	PEÇA	1	POLIA VIRABREQUIM	R\$	1.126,66	R\$	1.126,66
408	PEÇA	1	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	R\$	1.476,66	R\$	1.476,66
409	PEÇA	1	SEMI EIXO COMPLETO LD	R\$	2.653,33	R\$	2.653,33
410	PEÇA	1	SEMI EIXO COMPLETO LE	R\$	1.283,33	R\$	1.283,33
411	PEÇA	1	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	R\$	1.245,66	R\$	1.245,66
412	PEÇA	1	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	R\$	1.603,33	R\$	1.603,33
413	PEÇA	I a	VALVULA PRESSÃO FLAUTA	R\$	1.643,33	R\$	1.643,33
	Á		TOTAL			R\$	49.724,37

LOTE 08 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TOYOTA HILLUX CS 4X4, PLACA: PSR-5097 ANO 2015/2015 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE SAÚDE

ITEM UNIDADE		QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		LOR ÁRIO	PREÇO TOTAL	
414	PEÇA	2	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	R\$	153,33	R\$	306,66
415	PEÇA	2	ARTICULACAO AXIAL	R\$	112,33	R\$	224,66
416	PEÇA	1	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	R\$	594,00	R\$	594,00



	1	1	CNPJ. 01.598.970/0001-01		1		1
417	PEÇA	1	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	R\$	594,00	R\$	594,00
418	PEÇA	1	BANDEJA INFERIOR LD	R\$	855,00	R\$	855,00
419	PEÇA	1	BANDEJA INFERIOR LE	R\$	873,66	R\$	873,66
420	PEÇA	, 1	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	R\$	56,66	R\$	56,66
421	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	658,33	R\$	658,33
422	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	2.307,33	R\$	2.307,33
423	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	274,00	R\$	274,00
424	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	451,66	R\$	451,66
425	PEÇA	1	BUCHA COMANDO VALVULA	R\$	220,00	R\$	220,00
426	PEÇA	1	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	R\$	190,00	R\$	190,00
427	PEÇA	1	CABO FREIO MAO LD	R\$	351,66	Ŕ\$	351,66
428	PEÇA	1	CABO FREIO MAO LE	R\$	382,00	R\$	382,00
429	PEÇA	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	R\$	3.177,00	R\$	3.177,00
430	PEÇA	1	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	R\$	908,33	R\$	908,33
431	PEÇA	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$	411,66	R\$	411,66
432	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	263,33	R\$	263,33
433	PEÇA	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	R\$	150,00	R\$	300,00
434	PEÇA	1	COLAR EMBREAGEM	R\$	339,33	R\$	339,33
435	PEÇA	1	COMANDO VALVULA (ADMISSAO)	R\$	1.027,33	R\$	1.027,33
436	PEÇA 🧃	1	COMANDO VALVULA (ESCAPE)	R\$	1.027,66	R\$	1.027,66
437	PEÇA	1	COROA PINHAO 11X41	R\$	3.195,00	R\$	3.195,00
438	PEÇA	1	CORRENTE REDUCAO	R\$	2.110,00	R\$	2.110,00
439	PEÇA	2	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$	985,00	R\$	1.970,00
440	PEÇA	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	273,33	R\$	546,66
441	PEÇA	1	EMBREAGEM VISCOSA	R\$	708,33	R\$	708,33
442	PEÇA	2	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	R\$	1.526,66	R\$	3.053,32
443	PEÇA	1	JUNTA MOTOR	R\$	1.334,00	R\$	1.334,00
444	PEÇA	1	KIT EMBREAGEM	R\$	2.416,66	R\$	2.416,66
445	PEÇA	4	MOLA PASTILHA FREIO	R\$	84,66	R\$	338,64
446	PEÇA	2	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	R\$	78,33	R\$	156,66



PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA	1 2 2 1	PASTILHA FREIO PIVO BANDEJA INFERIOR PIVO BANDEJA SUPERIOR POLIA TENSOR ALTERNADOR POLIA TENSOR AR	R\$ R\$ R\$	246,00 175,00 145,00	R\$ R\$	246,00 350,00 290,00
PEÇA PEÇA PEÇA	2	PIVO BANDEJA SUPERIOR POLIA TENSOR ALTERNADOR	R\$	145,00		
PEÇA PEÇA	1	POLIA TENSOR ALTERNADOR			R\$	290,00
PEÇA			R\$			
	1	POLIA TENSOR AR		391,66	R\$	391,66
PEÇA		CONDICIONADO	R\$	228,33	R\$	228,33
	1	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	R\$	206,66	R\$ 🔨	206,66
PEÇA	1	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	R\$	313,33	Ř\$	313,33
PEÇA	2	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	R\$	107,33	R\$	214,66
PEÇA	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	R\$	259,66	R\$	259,66
PEÇA	2	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	R\$	274,00	R\$	548,00
PEÇA	1	ROLAMENTO PINHAO (GR)	R\$	389,33	R\$	389,33
PEÇA	1	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	R\$	379,00	R\$	379,00
PEÇA	2	ROLAMENTO SEMI ARVORE	R\$	500,00	R\$	1.000,00
PEÇA	1	SAPATA FREIO	R\$	306,66	R\$	306,66
PEÇA	2	SEMI EIXO	R\$	1.210,00	R\$	2.420,00
PEÇA	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$	265,00	R\$	530,00
PEÇA	1	TAMPA VALVULA	R\$	1.843,00	R\$	1.843,00
PEÇA	1	TENSOR CORREIA DENTADA	R\$	330,33	R\$	330,33
PEÇA	2	TERMINAL DIRECAO	R\$	115,33	R\$	230,66
PEÇA	2	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	R\$	245,00	R\$	490,00
PEÇA	2	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	R\$	269,66	R\$	539,32
		TOTAL			R\$	43.130,13
	PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA	PEÇA 2 PEÇA 1 PEÇA 2 PEÇA 1 PEÇA 2 PEÇA 1 PEÇA 2 PEÇA 2 PEÇA 1 PEÇA 1 PEÇA 1 PEÇA 2 PEÇA 2 PEÇA 2 PEÇA 2 PEÇA 2	PEÇA 2 RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO PEÇA 1 ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) PEÇA 2 ROLAMENTO LATERAL CAIXA PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (GR) PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (PQ) PEÇA 2 ROLAMENTO SEMI ARVORE PEÇA 1 SAPATA FREIO PEÇA 2 SEMI EIXO PEÇA 2 TAMBOR FREIO TRASEIRO PEÇA 1 TENSOR CORREIA DENTADA PEÇA 2 TERMINAL DIRECAO PEÇA 2 VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND) PEÇA 2 VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	PEÇA 2 RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO PEÇA 1 ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) PEÇA 2 ROLAMENTO LATERAL CAIXA R\$ PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (GR) R\$ PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (PQ) R\$ PEÇA 2 ROLAMENTO SEMI ARVORE R\$ PEÇA 1 SAPATA FREIO R\$ PEÇA 2 SEMI EIXO R\$ PEÇA 2 TAMBOR FREIO TRASEIRO R\$ PEÇA 1 TAMPA VALVULA R\$ PEÇA 1 TENSOR CORREIA DENTADA R\$ PEÇA 2 TERMINAL DIREÇAO R\$ PEÇA 2 VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND) R\$	PEÇA 2 RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO R\$ 107,33 PEÇA 1 ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) R\$ 259,66 PEÇA 2 ROLAMENTO LATERAL CAIXA R\$ 274,00 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (GR) R\$ 389,33 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (PQ) R\$ 379,00 PEÇA 2 ROLAMENTO SEMI ARVORE R\$ 500,00 PEÇA 1 SAPATA FREIO R\$ 306,66 PEÇA 2 SEMI EIXO R\$ 1.210,00 PEÇA 2 TAMBOR FREIO TRASEIRO R\$ 265,00 PEÇA 1 TAMPA VALVULA R\$ 1.843,00 PEÇA 1 TENSOR CORREIA DENTADA R\$ 330,33 PEÇA 2 TERMINAL DIRECAO R\$ 115,33 PEÇA 2 VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND) R\$ 245,00 PEÇA 2 VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) R\$ 269,66	PEÇA 2 RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO R\$ 107,33 R\$ PEÇA 1 ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) R\$ 259,66 R\$ PEÇA 2 ROLAMENTO LATERAL CAIXA R\$ 274,00 R\$ PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (GR) R\$ 389,33 R\$ PEÇA 1 ROLAMENTO PINHAO (PQ) R\$ 379,00 R\$ PEÇA 2 ROLAMENTO SEMI ARVORE R\$ 500,00 R\$ PEÇA 1 SAPATA FREIO R\$ 306,66 R\$ PEÇA 2 SEMI EIXO R\$ 1.210,00 R\$ PEÇA 2 TAMBOR FREIO TRASEIRO R\$ 265,00 R\$ PEÇA 1 TAMPA VALVULA R\$ 1.843,00 R\$ PEÇA 1 TENSOR CORREIA DENTADA R\$ 330,33 R\$ PEÇA 2 TERMINAL DIRECAO R\$ 115,33 R\$ PEÇA 2 VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND) R\$ 245,00 R\$ PEÇA 2 VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) R\$ 269,66 R\$

LOTE 09 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 415 MARIMAR, PLACA: PSU-8325 - PREFEITURA MUN. DE SENDOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE SAÚDE

ITEM UNIDADE		QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
468	PEÇA	1	ALTERNAD0R	R\$	2.113,33	R\$	2.113,33
469	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	180,00	R\$	360,00
470	PEÇA	1	ATUADOR EMBREAGEM	R\$	730,66	R\$	730,66
471	PEÇA	4	BIELA	R\$	560,00	R\$	2.240,00



		CNPJ. 01.598.970/0001-01		* * * •		i
PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	876,66	R\$	876,66
PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	1.456,66	R\$	1.456,66
PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	880,00	R\$	880,00
PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	976,66	R\$	976,66
PEÇA	1	BUJÃO BLOCO	R\$	126,66	R\$	126,66
PEÇA	1	CABO SELETOR	R\$	2.696,66	R\$ 🥖	2.696,66
PEÇA	1	CAMISA MOTOR (C/4UND)	R\$	320,00	R\$	320,00
PEÇA	1	CHAVETA VIRABREQUIM	R\$	68,33	R\$	68,33
PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	941,66	R\$	941,66
PEÇA	1	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$	1.125,00	R\$	1.125,00
PEÇA	1	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	R\$	798,33	R\$	798,33
PEÇA	1	COMANDO VALVULA ESCAPE	R\$	798,33	R\$	798,33
PEÇA	2	CUBO RODA DIANTEIRO	R\$	2.053,33	R\$	4.106,66
PEÇA	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	220,00	R\$	440,00
PEÇA	2	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$	286,00	R\$	572,00
PEÇA	4	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	R\$	180,33	R\$	721,32
PEÇA	2	FAROL LD/LE	R\$	2.478,66	R\$	4.957,32
PEÇA	1	FILTRO AR	R\$	136,66	R\$	136,66
PEÇA	1	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	210,00	R\$	210,00
PEÇA	1	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	R\$	125,00	R\$	125,00
PEÇA	1	FILTRO OLEO	R\$	98,33	R\$	98,33
PEÇA	1	FILTRO SECADOR	R\$	86,66	R\$	86,66
PEÇA	- 1	JUNTA MOTOR	R\$	1.470,00	R\$	1.470,00
PEÇA	1	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)	R\$	2.480,00	R\$	2.480,00
PEÇA	1	KIT EMBREAGEM	R\$	2.417,00	R\$	2.417,00
PEÇA	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	R\$	377,66	R\$	755,32
PEÇA	1	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	R\$	2.553,33	R\$	2.553,33
PEÇA	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	R\$	125,00	R\$	250,00
PEÇA	1	PORCA SEMI EIXO LD	R\$	282,66	R\$	282,66
PEÇA	1	REGULADOR PRESSÃO	R\$	1.758,33	R\$	1.758,33
PEÇA	1	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	R\$	1.106,66	R\$	1.106,66
PEÇA	1	RESFRIADOR OLEO	R\$	1.899,66	R\$	1.899,66
	PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA PEÇA	PEÇA 1 PEÇA 2 PEÇA 2 PEÇA 2 PEÇA 1 PEÇA 1	PEÇA 1 BOMBA DAGUA PEÇA 1 BRONZE BIELA STD PEÇA 1 BRONZE MANCAL STD PEÇA 1 BUJÃO BLOCO PEÇA 1 CABO SELETOR PEÇA 1 CAMISA MOTOR (C/4UND) PEÇA 1 CHAVETA VIRABREQUIM PEÇA 1 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PEÇA 1 COMANDO VALVULA ADMISSÃO PEÇA 1 COMANDO VALVULA ESCAPE PEÇA 2 CUBO RODA DIANTEIRO PEÇA 2 DISCO FREIO DIANTEIRO PEÇA 2 DISCO FREIO TRASEIRO PEÇA 4 BEGUICHO LUBRIFICAÇÃO PEÇA 1 FILTRO AR PEÇA 1 FILTRO COMBUSTIVEL PEÇA 1 FILTRO COMBUSTIVEL PEÇA 1 FILTRO SECADOR	PEÇA 1 BOMBA DAGUA R\$ PEÇA 1 BOMBA OLEO R\$ PEÇA 1 BRONZE BIELA STD R\$ PEÇA 1 BRONZE MANCAL STD R\$ PEÇA 1 BUJÃO BLOCO R\$ PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ PEÇA 1 CAMISA MOTOR (C/4UND) R\$ PEÇA 1 CHAVETA VIRABREQUIM R\$ PEÇA 1 CILINDRO MESTRE R\$ PEÇA 1 CUINDRO MESTRE FREIO R\$ PEÇA 1 COMANDO VALVULA R\$ PEÇA 1 COMANDO VALVULA ESCAPE R\$ PEÇA 2 DISCO FREIO DIANTEIRO R\$ PEÇA 2 DISCO FREIO TRASEIRO R\$ PEÇA 1 FILTRO AR R\$	PEÇA 1 BOMBA DAGUA R\$ 876,66 PEÇA 1 BOMBA OLEO R\$ 1.456,66 PEÇA 1 BRONZE BIELA STD R\$ 880,00 PEÇA 1 BRONZE MANCAL STD R\$ 976,66 PEÇA 1 BUJÃO BLOCO R\$ 126,66 PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ 2.696,66 PEÇA 1 CAMISA MOTOR (C/4UND) R\$ 320,00 PEÇA 1 CHAVETA VIRABREQUIM R\$ 68,33. PEÇA 1 CHAVETA VIRABREQUIM R\$ 68,33. PEÇA 1 CILINDRO MESTRE R\$ 941,66 PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO R\$ 1,25,00 PEÇA 1 COMANDO VALVULA R\$ 798,33 PEÇA 1 COMANDO VALVULA ESCAPE R\$ 798,33 PEÇA 2 DISCO FREIO DIANTEIRO R\$ 220,53,33 PEÇA 2 DISCO FREIO DIANTEIRO <	PEÇA 1 BOMBA DAGUA R\$ 876,66 R\$ PEÇA 1 BOMBA OLEO R\$ 1.456,66 R\$ PEÇA 1 BRONZE BIELA STD R\$ 880,00 R\$ PEÇA 1 BRONZE MANCAL STD R\$ 976,66 R\$ PEÇA 1 BUJÃO BLOCO R\$ 126,66 R\$ PEÇA 1 CABO SELETOR R\$ 2.696,66 R\$ PEÇA 1 CAMISA MOTOR (C/4UND) R\$ 320,00 R\$ PEÇA 1 CAMISA MOTOR (C/4UND) R\$ 320,00 R\$ PEÇA 1 CHAVETA VIRABREQUIM R\$ 68,33 R\$ PEÇA 1 CHAVETA VIRABREQUIM R\$ 68,33 R\$ PEÇA 1 CILINDRO MESTRE R\$ 941,66 R\$ PEÇA 1 CILINDRO MESTRE FREIO R\$ 1,66 R\$ PEÇA 1 COMANDO VALVULA R\$ 2,633 R\$



504	PEÇA	1	RETENTOR POLIA	R\$	206,66	R\$	206,66
505	PEÇA	1	RETENTOR VOLANTE	R\$	345,00	R\$	345,00
506	PEÇA	1	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO	R\$	178,33	R\$	178,33
507	PEÇA	2	ROLAMENTO LATERAL COROA	R\$	263,00	R\$	526,00
508	PEÇA	1	SAPATA FREIO MAO	R\$	176,66	R\$	176,66
509	PEÇA	2	SEMI EIXO	R\$	1.576,66	R\$	3.153,32
510	PEÇA	1	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO	R\$	356,66	R\$	356,66
511	PEÇA	1	TUCHO VALVULA (C/8UND)	R\$	403,33	R\$	403,33
512	PEÇA	1	VALVULA PRESSAO TURBINA	R\$	2.460,33	R\$	2.460,33
513	PEÇA	8	VARETA OLEO	R\$	91,66	R\$	733,28
514	PEÇA	1	VIRABREQUIM	R\$	5.333,33	R\$	5.333,33
			TOTAL			R\$	56.808,75

LOTE 10 - 01 (UM) VEÍCULO CA	MINHON	ETE L-200	TRITON M	ITSUBISHI, SEM	PLACA -
PREFEITURA MUN	N. DE SEN	ADOR/SEC	CRETARU	A DE SAÚDE	
	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	The second second		:	

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		ALOR ITÁRIO	PREÇO TOTAL	
515	PEÇA	1	ANEL SEMI EIXO	R\$	220,00	R\$	220,00
516	PEÇA	1	ARRUELA ENCOSTO STD	R\$	291,66	R\$	291,66
517	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	196,66	R\$	393,32
518	PEÇA	1	ATUADOR RODA LIVRE	R\$	960,00	R\$	960,00
519	PEÇA	4	BALANCIM VALVULA ESCAPE	R\$	257,00	R\$	1.028,00
520	PEÇA	1	BANDEJA INFERIOR LD	R\$	749,66	R\$	749,66
521	PEÇA	1	BANDEJA SUPERIOR LE	R\$	615,00	R\$	615,00
522	PEÇA	Ž	BIELA	R\$	455,00	R\$	910,00
523	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	348,33	R\$	348,33
524	PEÇA	1	BOMBA DAGUA PARABRISA	R\$	98,33	R\$	98,33
525	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	1.238,33	R\$	1.238,33
526	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	990,00	R\$	990,00
527	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	1.111,66	R\$	1.111,66
528	PEÇA	1	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	R\$	86,66	R\$	86,66
529	PEÇA	1	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD	R\$	246,66	R\$	246,66



CNPI	01	502	.970/0001	1_01
CINE J.	VI.		. 7 / 0/ 000 1	ויטיו

	1 1	1	CNPJ. 01.598.970/0001-01 CABO FREIO MAO TRASEIRA		ı		
530	PEÇA	1	LE LE	R\$	241,66	R\$	241,66
531	PEÇA	1	CAME BUZINA	R\$	271,66	R\$	271,66
532	PEÇA	1	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)	R\$	891,66	R\$	891,66
533	PEÇA	1	CARTER	R\$	1.011,66	R\$	1.011,66
534	PEÇA	2	CENTRALIZADOR PATIM	R\$	15,00	R\$	30,00
535	PEÇA	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$	1.525,00	R\$	1.525,00
536	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	382,66	R\$	382,66
537	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$	1.571,66	R\$	1.571,66
538	PEÇA	2	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	R\$	226,66	R\$	453,32
539	PEÇA	1	COIFA VALVULA TRAÇÃO	R\$	40,00	R\$	40,00
540	PEÇA	1	COLAR EMBREAGEM	R\$	348,00	R\$	348,00
541	PEÇA	1	COMANDO VALVULA ADMISSAO	R\$	658,33	R\$	658,33
542	PEÇA	1	COMANDO VALVULA ESCAPE	R\$	658,33	R\$	658,33
543	PEÇA	1	COXIM CAMBIO	R\$	1.281,66	R\$	1.281,66
544	PEÇA	2	COXIM MOTOR DIANTEIRO	R\$	248,33	R\$	496,66
545	PEÇA	1	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$	663,33	R\$	663,33
546	PEÇA	1	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	R\$	796,00	R\$	796,00
547	PEÇA	1	EMBRBAGEM VISCOSA	R\$	1.571,66	R\$	1.571,66
548	PEÇA	4	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	R\$	53,33	R\$	213,32
549	PEÇA	1	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	121,66	R\$	121,66
550	PEÇA	1	GARFO EMBREAGEM	R\$	203,33	R\$	203,33
551	PEÇA	1	JUNTA MOTOR (COMPLETA)	R\$	1.618,33	R\$	1.618,33
552	PEÇA	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	276,33	R\$	552,66
553	PEÇA	1	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETO)	R\$	2.879,00	R\$	2.879,00
554	PEÇA	1	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO	R\$	111,66	R\$	111,66
555	PEÇA	1	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD	R\$	45,00	R\$	45,00
556	PEÇA	1	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE	R\$	45,00	R\$	45,00
557	PEÇA	1	PARABRISA	R\$	1.523,33	R\$	1.523,33
558	PEÇA	1	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$	1.573,33	R\$	1.573,33
559	PEÇA	1	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$	5.433,33	R\$	5.433,33
560	PEÇA	1	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM	R\$	81,66	R\$	81,66
		L	Mota e Silva nº 727 – Centro – Senad	 		<u> </u>	

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



561	PEÇA	4	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	R\$	25,00	R\$	100,00
562	PEÇA	4	PARALAMA	R\$	615,00	R\$	2.460,00
563	PEÇA	1	PASTILHA FREIO DAINTEIRA	R\$	203,33	R\$	203,33
564	PEÇA	2	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	R\$	1.550,00	R\$	3.100,00
565	PEÇA	1	PINHÃO PARTIDA	R\$	576,66	R\$	576,66
566	PEÇA	2	PIVO BANDEJA SUPERIOR	R\$	175,00	R\$	350,00
567	PEÇA	1	RADIADOR	R\$	1.756,66	R\$	1.756,66
568	PEÇA	1	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	R\$	101,66	R\$ \	101,66
569	PEÇA	1	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	R\$	96,66	R\$	96,66
570	PEÇA	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	R\$	236,33	R\$	236,33
571	PEÇA	1	RODA FONICA VIRABREQUIM	R\$	475,66	R\$	475,66
572	PEÇA	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	R\$	213,33	R\$	213,33
573	PEÇA	1	SAPATA FREIO	R\$	358,33	R\$	358,33
574	PEÇA	1	SEMI EIXO COMPLETO LD	R\$	885,00	R\$	885,00
575	PEÇA	2	TAMBOR FREIO	R\$	311,66	R\$	623,32
576	PEÇA	1	TERMINAL DIREÇÃO LD	R\$	189,33	R\$	189,33
577	PEÇA	1	TERMINAL DIREÇÃO LE	R\$	189,33	R\$	189,33
578	PEÇA	2	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	R\$	241,66	R\$	483,32
579	PEÇA	1	VALVULA EGR	R\$	2.007,33	R\$	2.007,33
580	PEÇA	1	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	R\$	601,33	R\$	601,33
581	PEÇA	1	VALVULA SOLENOIDE	R\$	746,66	R\$	746,66
582	PEÇA	1	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)	R\$	146,66	R\$	146,66
Ś			TOTAL			R\$	52.483,37

LOTE 11 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE SAÚDE

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
583	PEÇA	1	ALAVANCA CAMBIO	R\$	878,66	R\$	878,66
584	PEÇA	1	ANTEPARO CAIXA MARCHA	R\$	98,33	R\$	98,33
585	PEÇA	1	ANTICHAMA MOTOR	R\$	98,33	R\$	98,33



CNPJ.	01	598	970	00001	-01
VIVI J.	UI.		. / / 🗸	OUVI	V.

			CNPJ. 01.598.970/0001-01		•		
586	PEÇA	1	ARREFECEDOR VALVULA EGR	R\$	781,66	R\$	781,66
587	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	111,33	R\$	222,66
588	PEÇA	1	ATUADOR EMBREAGEM	R\$	2.257,00	R\$	2.257,00
589	PEÇA	4	BALANCIM VALVULA	R\$	196,66	R\$	786,64
590	PEÇA	2	BICO INJETOR	R\$	2.819,33	R\$	5.638,66
591	PEÇA	2	BIELA	R\$	582,66	R\$	1.165,32
592	PEÇA	1	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$	1.430,33	R\$	1.430,33
593	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	1.078,00	R\$	1.078,00
594	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	671,66	R\$	671,66
595	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	R\$	836,00	R\$	836,00
596	PEÇA	2	BUCHA BANDEJA INFERIOR	R\$	111,33	R\$	222,66
597	PEÇA	2	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	R\$	426,33	R\$	852,66
598	PEÇA	2	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	R\$	225,00	R\$	450,00
599	PEÇA	1	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	2.356,66	R\$	2.356,66
600	PEÇA	1	CABO FREIO TRASEIRO	R\$	196,66	R\$	196,66
601	PEÇA	1	CABO MARCHA	R\$	1.471,00	R\$	1.471,00
602	PEÇA	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGE	R\$	895,00	R\$	895,00
603	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	962,00	R\$	962,00
604	PEÇA	1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	196,66	R\$	196,66
605	PEÇA	í.	CORREIA DENTADA	R\$	554,00	R\$	554,00
606	PEÇA	1	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	R\$	732,00	R\$	732,00
607	PEÇA	1	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	R\$	776,66	R\$	776,66
608	PEÇA	1	COXIM CAMBIO LE	R\$	330,33	R\$	330,33
609	PEÇA	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$	213,00	R\$	426,00
610	PEÇA	2	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$	291,66	R\$	583,32
611	PEÇA	1	EIXO CARRETÃO	R\$	2.147,33	R\$	2.147,33
612	PEÇA	1	EIXO SECUNDARIO	R\$	2.037,33	R\$	2.037,33
613	PEÇA	1	ENGRENAGEM 1 ^a	R\$	1.360,33	R\$	1.360,33
614	PEÇA	1	ENGRENAGEM 4 ^a	R\$	1.557,33	R\$	1.557,33
615	PEÇA	1	ENGRENAGEM 5 ^a	R\$	1.085,33	R\$	1.085,33
616	PEÇA	1	FILTRO AR	R\$	280,66	R\$	280,66
617	PEÇA	1	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	R\$	29,66	R\$	29,66
	·	A 1 -	Mota e Silva nº 727 – Centro – Senac	. T	D		

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



618	PEÇA	1	CNPJ. 01.598.970/0001-01 JUNTA HOMOCINETICA LD COMPLETA	R\$	1.482,33	R\$	1.482,33
619	PEÇA	1	JUNTA MOTOR	R\$	2.452,66	R\$	2.452,66
620	PEÇA	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	272,00	R\$	544,00
621	PEÇA	1	KIT CORRENTE COMANDO COMPLETO	R\$	1.180,33	R\$	1.180,33
622	PEÇA	1	KIT EMBREAGEM	R\$	2.234,00	R\$	2.234,00
623	PEÇA	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	R\$	213,00	R\$	213,00
624	PEÇA	1	PASTILHA FREIO TRASEIRA	R\$	195,00	R\$	195,00
625	PEÇA	1	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	R\$	5.638,00	R\$	5.638,00
626	PEÇA	1	REPARO PINCA COMPLETO	R\$	213,00	R\$	213,00
627	PEÇA	1	REPARO PINCA FREIO TRASEIRO C/PISTÃO	R\$	244,33	R \$	244,33
628	PEÇA	1	RESFRIADOR OLEO	R\$	2.442,66	R\$	2.442,66
629	PEÇA	1	RETENTOR POLIA	R\$	368,66	R\$	368,66
630	PEÇA	1	RETENTOR VOLANTE	R\$	527,66	R\$	527,66
631	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO CARRETÃO	R\$	1.770,66	R\$	1.770,66
632	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO PILOTO DIANTEIRO	R\$	254,00	R\$	254,00
633	PEÇA	1	SAPATA FREIO MAO	R\$	271,33	R\$	271,33
634	PEÇA	1	SENSOR MAP	R\$	786,00	R\$	786,00
635	PEÇA	1	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	R\$	2.914,00	R\$	2.914,00
636	PEÇA	1	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	R\$	1.852,33	R\$	1.852,33
637	PEÇA	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$	718,33	R\$	718,33
638	PEÇA	4	TRAVA EIXO SECUNDARIO	R\$	96,66	R\$	386,64
639	PEÇA	1	TRIZETA	R\$	223,00	R\$	223,00
640	PEÇA	8	TUCHO VALVULA	R\$	88,00	R\$	704,00
641	PEÇA	- 1	TULIPA	R\$	693,33	R\$	693,33
642	PEÇA	1	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	R\$	335,00	R\$	335,00
643	PEÇA	1	VALVULA BOMBA OLEO	R\$	345,00	R\$	345,00
644	PEÇA	1	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	R\$	282,00	R\$	282,00
645	PEÇA	1	VALVULA REGULADORA BOMBA	R\$	1.669,00	R\$	1.669,00
646	PEÇA	1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$	659,00	R\$	659,00
			TOTAL			R\$	67.046,08



LOTE 12 - 02 (DUAS) MÁQUINAS TRATORES NEW HOLLAND TT-4030 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE AGRICULTURA

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		VALOR HTÁRIO	PREÇO TOTAL	
647	PEÇA	4	ANEL BI PARTIDA	R\$	29,33	R\$	117,32
648	PEÇA	20	ANEL ELÁTICO	R\$	22,00	R\$	440,00
649	PEÇA	4	ANEL SINCRONIZADO	R\$	74,33	R\$	297,32
650	PEÇA	20	ANEL TRAVA EIXO	R\$	63,00	R\$	1.260,00°
651	PEÇA	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	R\$	52,66	R\$	631,92
652	PEÇA	12	ANEL TRAVA MOTOR	R\$	39,33	R\$	471,96
653	PEÇA	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	R\$	47,00	R\$	564,00
654	PEÇA	2	ARO EMBREAGEM	R\$	52,66	Ŗ\$	105,32
655	PEÇA	20	ARRUELA 3/8 15CM	R\$	10,66	R\$	213,20
656	PEÇA	2	ARRUELA ENCOSTO	R\$	72,00	R\$	144,00
657	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	R\$	68,66	R\$	137,32
658	PEÇA	2	BALANCIM	R\$	120,66	R\$	241,32
659	PEÇA	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	R\$	63,00	R\$	126,00
660	PEÇA	4	BARRA DIREÇÃO	R\$	305,33	R\$	1.221,32
661	PEÇA	2	BATERIA 150 AH	R\$	1.238,00	R\$	2.476,00
662	PEÇA	8	BICO INJETOR	R\$	146,33	R\$	1.170,64
663	PEÇA	4	BUCHA HASTE	R\$	71,33	R\$	285,32
664	PEÇA 🦨	8	BUCHA MANGA EIXO	R\$	56,00	R\$	448,00
665	PEÇA	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	R\$	44,00	R\$	352,00
666	PEÇA	8	BUCHA VOLANTE	R\$	98,66	R\$	789,28
667	PEÇA	4	BUJÃO BLOCO	R\$	35,33	R\$	141,32
668	PEÇA	4	CABEÇA ARTICULADORA	R\$	164,66	R\$	658,64
669	PEÇA	4	CABO 2 RCA	R\$	89,66	R\$	358,64
670	PEÇA	4	CABO ACELERADOR	R\$	66,33	R\$	265,32
671	PEÇA	4	CABO EMBREAGEM	R\$	128,00	R\$	512,00
672	PEÇA	4	CABO VELOCIMETRO	R\$	92,66	R\$	370,64
673	PEÇA	6	CORREIA ALTERNADOR	R\$	200,33	R\$	1.201,98
674	PEÇA	2	CORREIA DENTADA	R\$	204,66	R\$	409,32



			CNPJ. 01.598.970/0001-01		,	
675	PEÇA	12	COXIM RADIADOR	R\$	86,33	R\$ 1.035,96
676	PEÇA	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	R\$	195,33	R\$ 781,32
677	PEÇA	8	CRUZETA CARDAN	R\$	142,66	R\$ 1.141,28
678	PEÇA	2	CUBO ACOPLAGEM	R\$	143,33	R\$ 286,66
679	PEÇA	2	CUBO EIXO DIANTEIRO	R\$	180,33	R\$ 360,66
680	PEÇA	2	CUBO HASTER	R\$	140,33	R\$ 280,66
681	PEÇA	36	DENTE CONCHA	R\$	166,33	R\$ 5.987,88
682	PEÇA	2	DISCO EIXO EMBREAGEM	R\$	209,00	R\$ 418,00
683	PEÇA	2	DISCO EMBREAGEM	R\$	660,66	R\$ 1.321,32
684	PEÇA	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	R\$	213,00	R\$ 426,00
685	PEÇA	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	R\$	232,00	R\$ 464,00
686	PEÇA	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	R\$	333,66	R\$ 667,32
687	PEÇA	2	EIXO AÇO USINADO	R\$	724,33	R\$ 1.448,66
688	PEÇA	2	EIXO BALANCIN	R\$	474,33	R\$ 948,66
689	PEÇA	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	R\$	200,33	R\$ 400,66
690	PEÇA	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	R\$	142,66	R\$ 285,32
691	PEÇA	2	EMBOLO	R\$	263,33	R\$ 526,66
692	PEÇA	2	ENGRENAGEM 1ª	R\$	584,66	R\$ 1.169,32
693	PEÇA	2	ENGRENAGEM 2 ^a	R\$	407,00	R\$ 814,00
694	PEÇA	2	ENGRENAGEM 3ª	R\$	536,00	R\$ 1.072,00
695	PEÇA 🦠	2	ENGRENAGEM 4ª	R\$	327,33	R\$ 654,66
696	PEÇA	2	ENGRENAGEM CONDUTORA	R\$	328,66	R\$ 657,32
697	PEÇA	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA	R\$	300,33	R\$ 600,66
698	PEÇA	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	R\$	455,66	R\$ 911,32
699	PEÇA	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	R\$	412,00	R\$ 824,00
700	PEÇA	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	R\$	215,00	R\$ 430,00
701	PEÇA	2	ENGRENAGEM PRIMARIA	R\$	353,00	R\$ 706,00
702	PEÇA	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	R\$	483,00	R\$ 966,00
703	PEÇA	20	ESFERA	R\$	12,33	R\$ 246,60
704	PEÇA	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	R\$	143,33	R\$ 286,66
705	PEÇA	2	ESPAÇADOR EIXO	R\$	93,66	R\$ 187,32
	•			:		



		ı	CNPJ. 01.598.970/0001-01		1		
706	PEÇA	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	R\$	123,33	R\$	246,66
707	PEÇA	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	R\$	200,33	R\$	400,66
708	PEÇA	2	ESTOJO DIFERENCIAL	R\$	264,66	R\$	529,32
709	PEÇA	2	EXTREMIDADE LD	R\$	361,66	R\$	723,32
710	PEÇA	2	EXTREMIDADE LE	R\$	361,66	R\$	723,32
711	PEÇA	2	FACA	R\$	127,33	R\$ 🐬	254,66
712	PEÇA	6	FILTRO AR EXTERNO	R\$	200,33	R\$	1.201,98
713	PEÇA	6	FILTRO AR INTERNO	R\$	140,33	R\$	841,98
714	PEÇA	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$	140,66	R\$	843,96
715	PEÇA	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	R\$	128,33	R\$	256,66
716	PEÇA	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	R\$	210,00	R\$	420,00
717	PEÇA	2	FORÇA AÇO	R\$	154,33	R\$	308,66
718	PEÇA	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	R\$	164,00	R\$	328,00
719	PEÇA	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL	R\$	314,66	R\$	629,32
720	PEÇA	2	GARFO EIXO INJETOR	R\$	477,00	R\$	954,00
721	PEÇA	2	GARFO EMBREAGEM	R\$	360,33	R\$	720,66
722	PEÇA	2	GARFO TRANSMISSÃO	R\$	307,00	R\$	614,00
723	PEÇA	2	GRAMPO CRUZETA	R\$	143,33	R\$	286,66
724	PEÇA	20	GRAXEIRO EIXO	R\$	11,00	R\$	220,00
725	PEÇA	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	R\$	89,33	R\$	714,64
726	PEÇA	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE	R\$	91,33	R\$	730,64
727	PEÇA	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	R\$	67,00	R\$	134,00
728	PEÇA	2	HASTE ROSCADA	R\$	53,00	R\$	106,00
729	PEÇA	2	HASTER TRANSMISSÃO	R\$	200,33	R\$	400,66
730	PEÇA	6	HELICE MOTOR	R\$	300,33	R\$	1.801,98
731	PEÇA	4	IGNIÇÃO	R\$	253,33	R\$	1.013,32
732	PĒÇA	2	IMPULSOR	R\$	614,33	R\$	1.228,66
733	PEÇA	2	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$	208,66	R\$	417,32
734	PEÇA	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO	R\$	32,66	R\$	65,32
735	PEÇA	2	JUNTA CABEÇOTE	R\$	77,00	R\$	154,00
736	PEÇA	2	JUNTA CARTER	R\$	95,33	R\$	190,66
737	PEÇA	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	R\$	97,00	R\$	194,00
				:		!	



	,		CNPJ. 01.598.970/0001-01	1	1		
738	PEÇA	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	R\$	134,33	R\$	268,66
739	PEÇA	2	JUNTA INFERIOR	R\$	88,00	R\$	176,00
740	PEÇA	2	JUNTA MANGA EIXO	R\$	60,33	R\$	120,66
741	PEÇA	2	MANGOTE ENCAIXE	R\$	94,66	R\$	189,32
742	PEÇA	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	R\$	142,66	R\$	570,64
743	PEÇA	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$	181,33	R\$	725,32
744	PEÇA	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	R\$	91,66	R\$	366,64
745	PEÇA	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	R\$	176,66	R\$	706,64
746	PEÇA	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	R\$	143,33	R\$	573,32
747	PEÇA	2	MANGUEIRA TURBINA	R\$	283,33	R\$	566,66
748	PEÇA	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	R\$	44,33	R\$	88,66
749	PEÇA	2	MOLA-BOS	R\$	32,33	R\$	64,66
750	PEÇA	2	MOLA ENGATE	R\$	31,33	R\$	62,66
751	PEÇA	2	MOLA PLATÔ	R\$	40,33	R\$	80,66
752	PEÇA	2	MOLA VÁLVULA	R\$	24,00	R\$	48,00
753	PEÇA	2	PARAFUSO CABEÇOTE	R\$	75,66	R\$	151,32
754	PEÇA	20	PARAFUSO COLETOR	R\$	24,00	R\$	480,00
755	PEÇA	20	PARAFUSO FIXADOR	R\$	43,00	R\$	860,00
756	PEÇA	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	R\$	310,66	R\$	621,32
757	PEÇA	2	PINO ACIONADOR	R\$	78,66	R\$	157,32
758	PEÇA 🦠	2	PINO AÇO	R\$	273,33	R\$	546,66
759	PEÇA	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	R\$	216,00	R\$	432,00
760	PEÇA	2	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	R\$	172,33	R\$	344,66
761	PEÇA	20	PINO ELÁSTICO	R\$	12,33	R\$	246,60
762	PEÇA	2	PINO EMBREAGEM	R\$	252,66	R\$	505,32
763	PEÇA	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA	R\$	208,00	R\$	416,00
764	PEÇA	2	PISTÃO BOMBA INJETORA	R\$	411,33	R\$	822,66
765	PEÇA	2	PISTÃO PINCA FREIO	R\$	216,33	R\$	432,66
766	PEÇA	2	PIVÔ BANDEJA	R\$	241,00	R\$	482,00
767	PEÇA	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	R\$	208,00	R\$	416,00
768	PEÇA	2	PLACA SUPORTE	R\$	290,33	R\$	580,66
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	†			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



	l I	_	CNPJ. 01.598.970/0001-01	l			
769	PEÇA	2	PLACA EMBREAGEM	R\$	411,33	R\$	822,66
770	PEÇA	2	PLAQUETA	R\$	222,66	R\$	445,32
771	PEÇA	2	POLIA ALTERNADOR	R\$	224,33	R\$	448,66
772	PEÇA	2	PONTA CARCAÇA	R\$	507,00	R\$	1.014,00
773	PEÇA	2	PONTEIRA CARDAN	R\$	206,33	R\$	412,66
774	PEÇA	20	PORCA 7/ 6X2	R\$	10,66	R\$ "	213,20
775	PEÇA	2	PORCA AGREGADO	R\$	42,33	R\$	84,66
776	PEÇA	2	PORCA BORBOLETA	R\$	61,66	R\$	123,32
777	PEÇA	2	PORCA EIXO	R\$	129,00	R\$	258,00
778	PEÇA	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	R\$	42,33	R\$	846,60
779	PEÇA	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	R\$	31,66	R\$	63,32
780	PEÇA	2	PORCA PINHÃO	R\$	51,33	R\$	102,66
781	PEÇA	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	R\$	64,00	R\$	128,00
782	PEÇA	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	R\$	75,33	R\$	150,66
783	PEÇA	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	R\$	57,00	R\$	114,00
784	PEÇA	2	PRATO VÁLVULA	R\$	216,33	R\$	432,66
785	PEÇA	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$	227,66	R\$	455,32
786	PEÇA	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	R\$	407,00	R\$	814,00
787	PEÇA	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	R\$	243,33	R\$	486,66
788	PEÇA	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	R\$	214,66	R\$	429,32
789	PEÇA 🦂	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	R\$	76,00	R\$	152,00
790	PEÇA	2	ROLAMENTO MANGA EIXO	R\$	50,33	R\$	100,66
791	PEÇA	2	ROLAMENTO PINHÃO	R\$	477,66	R\$	955,32
792	PEÇA	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$	315,66	R\$	631,32
793	PEÇA	2	ROLAMENTO SEMI EIXO	R\$	156,00	R\$	312,00
794	PEÇA	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	R\$	210,66	R\$	421,32
795	PEÇA	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	R\$	147,00	R\$	294,00
796	PEÇA	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	R\$	313,66	R\$	627,32
797	PEÇA	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	R\$	350,66	R\$	701,32
798	PEÇA	2	SAPATA FREIO	R\$	469,66	R\$	939,32
799	PEÇA	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM	R\$	258,66	R\$	517,32
							



800	PEÇA	2	SEMI EIXO LD	R\$	474,66	R\$	949,32
801	PEÇA	2	SEMI EIXO LE	R\$	427,66	R\$	855,32
802	PEÇA	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	R\$	302,00	R\$	604,00
803	PEÇA	2	SILENCIOSO	R\$	287,00	R\$	574,00
804	PEÇA	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	R\$	252,00	R\$	504,00
805	PEÇA	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	R\$	173,00	R\$	346,00
806	PEÇA	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA	R\$	165,33	R\$	330,66
807	PEÇA	2	TUBO FLÉXIVEL	R\$	188,00	R\$	376,00
808	PEÇA	2	TUBO RÍGIDO BOMBA	R\$	227,66	R\$	455,32
809	PEÇA	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	R\$	53,66	R\$	107,32
810	PEÇA	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	R\$	58,00	R\$	116,00
811	PEÇA	2	VÁLVULA ABS	R\$	47,00	R\$	94,00
			TOTAL			R\$	90.285,20

LOTE 13 - 01 (UMA) MÁQUINA TRATOR JOHN DEER 5075E - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA
ROCQUE / SECRETARUA DE AGRICULTURA

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
812	PEÇA	2	ANEL TRAVA EIXO	R\$	15,66	R\$	31,32
813	PEÇA	2	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	R\$	44,00	R\$	88,00
814	PEÇA 🥒	2	ANEL TRAVA MOTOR	R\$	25,33	R\$	50,66
815	PEÇA	2	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	R\$	36,00	R\$	72,00
816	PEÇA	2	ARRUELA 3/8 15MM	R\$	23,33	R\$	46,66
817	PEÇA	2	ARRUELA ENCOSTO	R\$	149,33	R\$	298,66
818	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO MANGA	R\$	236,66	R\$	473,32
819	PEÇA,	4	BALANCIN TRATOR	R\$	311,33	R\$	1.245,32
820	PEÇA	2 .	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	R\$	149,00	R\$	298,00
821	PEÇA	2	BICO INJETOR	R\$	744,33	R\$	1.488,66
822	PEÇA	2	BUCHA HASTE	R\$	16,33	R\$	32,66
823	PEÇA	2	BUCHA MANGA EIXO	R\$	137,66	R\$	275,32
824	PEÇA	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	R\$	64,00	R\$	256,00



1	ı		CNPJ. 01.598.970/0001-01			:	
825	PEÇA	1	BUCHA VOLANTE	R\$	58,33	R\$	58,33
826	PEÇA	1	BUJÃO BLOCO	R\$	20,00	R\$	20,00
827	PEÇA	1	CABEÇA ARTICULADORA	R\$	304,33	R\$	304,33
828	PEÇA	1	CABO ACELERADOR	R\$	116,33	R\$	116,33
829	PEÇA	1	CABO EMBREAGEM	R\$	135,33	R\$	135,33
830	PEÇA	1	CABO VELOCIMETRO	R\$	118,66	R\$	118,66
831	PEÇA	. 1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	93,66	R\$	93,66
832	PEÇA	1	CORREIA DENTADA	R\$	236,00	R\$	236,00
833	PEÇA	2	COXIM RADIADOR	R\$	33,33	R\$	66,66
834	PEÇA	4	CRUZETA CARDAN	R\$	156,33	R\$	625,32
835	PEÇA	2	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	R\$	290,66	R\$	581,32
836	PEÇA	1	CUBO ACOPLAGEM	R\$	287,66	R\$	287,66
837	PEÇA	1	CUBO HASTER	R\$	140,33	R\$	140,33
838	PEÇA	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	R\$	125,66	R\$	251,32
839	PEÇA	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	R\$	224,66	R\$	449,32
840	PEÇA	1	EMBOLO	R\$	431,00	R\$	431,00
841	PEÇA	12	ESFERA	R\$	89,00	R\$	1.068,00
842	PEÇA	1	ESPAÇADOR EIXO	R\$	133,33	R\$	133,33
843	PEÇA	1	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	R\$	102,33	R\$	102,33
844	PEÇA	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	R\$	103,66	R\$	103,66
845	PEÇA	1	ESTOJO DIFERENCIAL	R\$	146,00	R\$	146,00
846	PEÇA	2	FACA	R\$	220,00	R\$	440,00
847	PEÇA	4	FILTRO AR EXT.	R\$	137,66	R\$	550,64
848	PEÇA	4	FILTRO AR INTERNO	R\$	62,66	R\$	250,64
849	PEÇA	. 4	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$	85,66	R\$	342,64
850	PEÇA	1	FORÇA AÇO	R\$	19,33	R\$	19,33
851	PEÇA	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL	R\$	966,33	R\$	966,33
852	PEÇA	1	GARFO EMBREAGEM	R\$	473,33	R\$	473,33
853	PEÇA	4	GRAMPO CRUZETA	R\$	13,66	R\$	54,64
854	PEÇA	4	GRAXEIRO EIXO	R\$	7,33	R\$	29,32
855	PEÇA	1	HASTE ROSCADA	R\$	42,33	R\$	42,33
856	PEÇA	1	HASTER TRANSMISSÃO	R\$	359,33	R\$	359,33
				i			



	t I		CNPJ. 01.598.970/0001-01				
857	PEÇA	1	HELICE MOTOR	R\$	403,66	R\$	403,66
858	PEÇA	1	IGNIÇÃO	R\$	414,33	R\$	414,33
859	PEÇA	1	IMPULSOR	R\$	226,00	R\$	226,00
860	PEÇA	1	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$	118,00	R\$	118,00
861	PEÇA	1	JUNTA ALOJAMENTO BICO	R\$	25,66	R\$	25,66
862	PEÇA	1	JUNTA CABEÇOTE	R\$	816,66	R\$	816,66
863	PEÇA	1	JUNTA CARTER	R\$	353,00	R\$	353,00
864	PEÇA	1	MANGOTE ENCAIXE	R\$	82,00	R\$	82,00
865	PEÇA	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	R\$	122,33	R\$	122,33
866	PEÇA	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$	120,00	R\$	120,00
867	PEÇA	1	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	R\$	289,00	R\$	289,00
868	PEÇA	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	R\$	102,00	R\$	204,00
869	PEÇA	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	R\$	106,66	R\$	213,32
870	PEÇA	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	R\$	31,00	R\$	31,00
871	PEÇA	1	MOLA ENGRENAGEM TRANSF.	R\$	66,33	R\$	66,33
872	PEÇA	12	PARAFUSO CABEÇOTE	R\$	48,00	R\$	576,00
873	PEÇA	6	PARAFUSO COLETOR	R\$	21,66	R\$	129,96
874	PEÇA	12	PARAFUSO COROA	R\$	28,00	R\$	336,00
875	PEÇA	4	PARAFUSO FIXADOR	R\$	11,00	R\$	44,00
876	PEÇA	4	PARAFUSÓ REGULAGEM VÁLVULA LD	R\$	32,00	R\$	128,00
877	PEÇA 🧖	4	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	R\$	21,33	R\$	85,32
878	PEÇA	1	PARAFUSO VOLANTE	R\$	35,33	R\$	35,33
879	PEÇA	1	PINO ACIONADOR	R\$	263,33	R\$	263,33
880	PEÇA	1	PINO AÇO	R\$	82,66	R\$	82,66
881	PEÇA	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	R\$	124,33	R\$	124,33
882	PEÇA	1	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	R\$	29,00	R\$	29,00
883	PEÇA	2	PINO ELÁSTICO	R\$	38,66	R\$	77,32
884	PEÇA	4	PINO PINÇA FREIO	R\$	233,33	R\$	933,32
885	PEÇA	2	PIVÔ BANDEJA	R\$	233,33	R\$	466,66
886	PEÇA	1	PLACA SUPORTE	R\$	192,33	R\$	192,33
887	PEÇA	1	PLACA EMBREAGEM	R\$	148,66	R\$	148,66
							



	W.	:	TOTAL			R\$	28.745,88
913	PEÇA	2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	R\$	326,00	R\$	652,00
912	PEÇA	2	SAPATA FREIO	R\$	202,66	R\$	405,32
911	PEÇA	8	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	R\$	12,00	R\$	96,00
910	PEÇA	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	R\$	69,00	R\$	138,00
909	PEÇA	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	R\$	75,66	R\$	151,32
908	PEÇA	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	R\$	234,66	R\$	469,32
907	PEÇA	2	ROLAMENTO SEMI EIXO	R\$	190,66	R\$	381,32
906	PEÇA	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	R\$	644,66	R\$	644,66
905	PEÇA	1	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	R\$	607,33	R\$	607,33
904	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	R\$	479,33	R\$	479,33
903	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$	252,33	R\$	252,33
902	PEÇA	2	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	R\$	45,00	R\$	90,00
901	PEÇA	4	PRATO VÁLVULA	R\$	46,66	R\$	186,64
900	PEÇA	1	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM	R\$	933,33	R\$	933,33
899	PEÇA	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	R\$	155,33	R\$	310,66
898	PEÇA	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	R\$	72,66	R\$	145,32
897	PEÇA	12	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	R\$	6,66	R\$	79,92
896	PEÇA	1	PORCA PINHÃO	R\$	76,33	R\$	76,33
895	PEÇA	8	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	R\$	6,66	R\$	53,28
894	PEÇA	4	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	R\$	128,66	R\$	514,64
893	PEÇA	4	PORCA EIXO	R\$	70,00	R\$	280,00
892	PEÇA	4	PORCA BORBOLETA	R\$	15,33	R\$	61,32
891	PEÇA	4	PORCA AGREGADO	R\$	62,00	R\$	248,00
890	PEÇA	4	PORCA 7/6 X 2	R\$	116,00	R\$	464,00
889		1	POLIA ALTERNADOR	R\$		R\$	166,00
888 889	PEÇA PEÇA	2	PLAQUETA POLIA ALTERNADOR	R\$	34,00 166,00	R\$	68 166

LOTE 14 - 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXR-2729 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA



	ſ	i	CNPJ. 01.598.970/0001-01	! !		·
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VA UNI	ALOR TÁRIO	PREÇO TOTAL
914	PEÇA	1	ALTERNADOR	R\$	2.886,00	R\$ 2.886,00
915	PEÇA	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	530,33	R\$ 1.060,66
916	PEÇA	1	ANEL VEDACAO TUBO	R\$	32,00	R\$ 32,00
917	PEÇA	1	AUTOMATICO AUXILIAR	R\$	373,33	R\$ 373,33
918	PEÇA	6	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	R\$	380,00	R\$ 2.280,00
919	PEÇA	1	BOMBA DAGUA	R\$	551,66	R\$ 551,66
920	PEÇA	1	BOMBA OLEO	R\$	2.550,00	R\$ 2,550,00
921	PEÇA	1	BRONZE BIELA STD	R\$	560,00	R\$ 560,00
922	PEÇA	2	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	R\$	155,00	R\$ 310,00
923	PEÇA	1	BRONZE MANCAL STD	'R\$	951,66	R\$ 951,66
924	PEÇA	1	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	R\$	388,33	R\$ 388,33
925	PEÇA	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	R\$	2.733,33	R\$ 2.733,33
926	PEÇA	1	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	R\$	155,00	R\$ 155,00
927	PEÇA	1	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	R\$	231,00	R\$ 231,00
928	PEÇA	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	R\$	146,66	R\$ 293,32
929	PEÇA	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	R\$	186,66	R\$ 373,32
930	PEÇA	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$	253,33	R\$ 253,33
931	PEÇA	l l	CILINDRO EMBREAGEM	R\$	570,66	R\$ 570,66
932	PEÇA	1	CILINDRO GARFO CAIXA	R\$	373,66	R\$ 373,66
933	PEÇA	1	CILINDRO IGNICAO	R\$	113,33	R\$ 113,33
934	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$	1.769,33	R\$ 1.769,33
935	PEÇA	1	COMANDO VALVULA	R\$	2.139,33	R\$ 2.139,33
936	PEÇA	1	COROA PINHAO 7X37	R\$	4.281,66	R\$ 4.281,66
937	PEÇA	2	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	R\$	480,66	R\$ 961,32
938	PEÇA	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$	891,66	R\$ 1.783,32
939	PEÇA	2	CRUZETA CARDAN	R\$	492,66	R\$ 985,32
940	PEÇA	1	CRUZETA DIFERENCIAL	R\$	786,66	R\$ 786,66
941	PEÇA	4	CUICA FREIO 24X30	R\$	913,33	R\$ 3.653,32
942	PEÇA	1	EIXO GARFO EMBREAGEM	R\$	32,00	R\$ 32,00



CNPJ.	01	.598	.97	0/0	000	1-	0	1
-------	----	------	-----	-----	-----	----	---	---

1 1			CNPJ. 01.598.970/0001-01 EIXO SAIDA BLOQUEIO	l			
943	PEÇA	1	DIFERENCIAL	R\$	1.427,33	R\$ 	1.427,33
944	PEÇA	1	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	R\$	1.876,00	R\$	1.876,00
945	PEÇA	1	EMBREAGEM VISCOSA	R\$	2.058,33	R\$	2.058,33
946	PEÇA	1 .	FAROL AUXILIAR LD	R\$	442,66	R\$	442,66
947	PEÇA	1	FAROL AUXILIAR LE	R\$	442,66	R\$	442,66
948	PEÇA	1	FAROL LD	R\$	1.043,33	R\$	1.043,33
949	PEÇA	1	FAROL LE	R\$	1.043,33	R\$	1.043,33
950	PEÇA	2	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	R\$	376,33	R\$	752,66
951	PEÇA	1	GARFO EMBREAGEM	R\$	246,33	R\$	246,33
952	PEÇA	2	GARFO SOLDAVEL	R\$	809,33	R\$	1.618,66
953	PEÇA	1	HELICE VENTILADOR	R\$	2.205,33	R\$	2.205,33
954	PEÇA	1	INTERRUPTOR FREIO	R\$	117,33	R\$	117,33
955	PEÇA	1	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	R\$	128,66	R\$	128,66
956	PEÇA	1	JUNTA MOTOR	R\$	3.657,00	R\$	3.657,00
957	PEÇA	1	JUNTA TAMPA VALVULAS	R\$	568,00	R\$	568,00
958	PEÇA	6	KIT MOTOR	R\$	963,00	R\$	5.778,00
959	PEÇA	1	LANTERNA DIANTEIRA LD	R\$	115,33	R\$	115,33
960	PEÇA	1	LANTERNA DIANTEIRA LE	R\$	110,00	R\$	110,00
961	PEÇA	2	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	R\$	330,66	R\$	661,32
962	PEÇA	1	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	R\$	461,33	R\$	461,33
963	PEÇA	1	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	R\$	446,66	R\$	446,66
964	PEÇA,	1	RADIADOR	R\$	3.256,66	R\$	3.256,66
965	PEÇA	1	REPARO COMPRESSOR AR	R\$	216,66	R\$	216,66
966	PEÇA	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	R\$	1.620,00	R\$	1.620,00
967	PEÇA	3 1	RETENTOR PINHAO	R\$	295,00	R\$	295,00
968	PEÇA	1	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$	455,33	R\$	455,33
969	PEÇA	1	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	R\$	456,66	R\$	456,66
970	PEÇA	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	R\$	851,33	R\$	3.405,32
971	PEÇA	1	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	R\$	487,00	R\$	487,00
972	PEÇA	1	TAMPA EIXO CARRETAO	R\$	264,00	R\$	264,00
973	PEÇA	1	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	R\$	113,33	R\$	113,33
9/3	reça	1	DAGUA RADIADOR	K\$	113,33	K\$	113,33



			TOTAL			R\$	72.413,38
976	PEÇA	1	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	R\$	1.686,33	R\$	1.686,33
975	PEÇA	1	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	R\$	1.303,33	R\$	1.303,33
974	PEÇA	1	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	R\$	220,66	R\$	220,66

LOTE 15 - 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
977	PEÇA	1	ALAVANÇA CAMBIO	R\$ 600,66	R\$ 600,66
978	PEÇA	1	ALTERNADOR	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
979	PEÇA	3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	R\$ 119 , 00	R\$ 357,00
980	PEÇA	2	ARRUELA ENCOSTO	R\$ \ 401,00	R\$ 802,00
981	PEÇA	1	BARRA DIREÇÃO LD	R\$ 807,00	R\$ 807,00
982	PEÇA	1	BARRA DIREÇÃO LE	R\$ 807,00	R\$ 807,00
983	PEÇA	1	BATERIA 100H LE PATROL	R\$ 951,33	R\$ 951,33
984	PEÇA	1	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	R\$ 500,66	R\$ 500,66
985	PEÇA	1	BOMBA D'ÁGUA (UND)	R\$ 983,00	R\$ 983,00
986	PEÇA	2	BRONZE BIELA PATROL	R\$ 236,33	R\$ 472,66
987	PEÇA	2	BRONZE MANCAL 0.25	R\$ 401,00	R\$ 802,00
988	PEÇA 🔍	2	BUCHA ACOPLAMENTO	R\$ 460,00	R\$ 920,00
989	PEÇA	2	BUCHA BANDEJA	R\$ 239,66	R\$ 479,32
990	PEÇA	2	BUCHA BIELA	R\$ 214,66	R\$ 429,32
991	PEÇA	2	BUCHA COMANDO	R\$ 306,66	R\$ 613,32
992	PEÇA	2	BUCHA EIXO BALANCIM	R\$ 340,66	R\$ 681,32
993	PEÇA	2	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$ 449,66	R\$ 899,32
994	PEÇA	2	BUCHA MANCAL CENTRAL	R\$ 401,00	R\$ 802,00
995	PEÇA	2	BUCHA MANGA EIXO	R\$ 401,00	R\$ 802,00
996	PEÇA	2	BUCHA PEDAL ACELERADOR	R\$ 642,33	R\$ 1.284,66
997	PEÇA	4	CALÇO AJUSTE 0,50MM	R\$ 119,00	R\$ 476,00
998	PEÇA	4	CALÇO AJUSTE 1.00MM	R\$ 119,00	R\$ 476,00



1 1			CNPJ. 01.598.970/0001-01	1		I	
999	PEÇA	2	CANTO GRADE	R\$	303,33	R\$	606,66
1000	PEÇA	2	CAPA ACOPLAMENTO	R\$	651,00	R\$	1.302,00
1001	PEÇA	2	CHAVE DE IGNIÇÃO	R\$	306,66	R\$	613,32
1002	PEÇA	2	COLAR EMBREAGEM	R\$	807,00	R\$	1.614,00
1003	PEÇA	1	CONE ENGATE	R\$	830,33	R\$	830,33
1004	PEÇA	1	CREMALHEIRA	R\$	662,00	R\$	662,00
1005	PEÇA	6	DENTE CONCHA	R\$	244,66	R\$	1.467,96
1006	PEÇA	2	DISCO AJUSTE	R\$	622,66	R\$	1.245,32
1007	PEÇA	2	DISCO EMBREAGEM (UND)	R\$	725,66	R\$	1.451,32
1008	PEÇA	1	EIXO SECUNDÁRIO	R\$	1.596,33	R\$	1.596,33
1009	PEÇA	1	ENGRENAGEM MOTRIZ	R\$	899,33	R\$	899,33
1010	PEÇA	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	R\$	243,00	Ŕ\$	243,00
1011	PEÇA	3	FILTRO AR EXT	R\$	214,66	R\$	643,98
1012	PEÇA	3	FILTRO AR INTERNO	R\$	119,00	R\$	357,00
1013	PEÇA	3	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	R\$	185,33	R\$	555,99
1014	PEÇA	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$	196,66	R\$	589,98
1015	PEÇA	3	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$	91,00	R\$	273,00
1016	PEÇA	1	GARFO EMBREAGEM	R\$	756,00	R\$	756,00
1017	PEÇA	2	HELICE VENTILADOR	R\$	463,33	R\$	926,66
1018	PEÇA	4	IMPULSOR PARTIDA	R\$	719,00	R\$	719,00
1019	PEÇA	1	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	R\$	517,00	R\$	517,00
1020	PEÇA	2	KIT MOTOR	R\$	1.798,66	R\$	3.597,32
1021	PEÇA	3	LÂMINA	R\$	709,66	R\$	2.128,98
1022	PEÇA	1	LUVA CARDAN	R\$	718,33	R\$	718,33
1023	PEÇA	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	R\$	1.463,66	R\$	1.463,66
1024	PEÇA	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	R\$	1.463,66	R\$	1.463,66
1025	PEÇA	1	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	R\$	208,00	R\$	208,00
1026	PEÇA	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	R\$	58,00	R\$	348,00
1027	PEÇA	10	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	R\$	16,00	R\$	160,00
1028	PEÇA	1	PINHÃO PARTIDA	R\$	406,33	R\$	406,33
1029	PEÇA	2	PINO CENTRAL	R\$	463,33	R\$	926,66
1030	PEÇA	6	PORCA PRISIONEIRO	R\$	42,00	R\$	252,00



1031	PEÇA	1	REPARO BOMBA AUXILIAR	R\$	456,33	R\$	456,33
1032	PEÇA	1	RETENTOR BALANCIM	R\$	137,66	R\$	137,66
-					<u> </u>	R\$	····
1033	PEÇA	1	RETENTOR COMANDO	R\$	307,33		307,33
1034	PEÇA	1	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	R\$	245,00	R\$	245,00
1035	PEÇA	1	RETENTOR POLIA	R\$	280,00	R\$	280,00
1036	PEÇA	1	RETENTOR VOLANTE	R\$	601,33	R\$ 🐇	601,33
1037	PEÇA	2	ROLAMENTO VOLANTE	R\$	320,33	R\$	640,66
1038	PEÇA	4	SAPATA FREIO	R\$	451,33	R\$	1.805,32
1039	PEÇA	2	SEDE VÁLVULA	R\$	245,00	R\$	490,00
1040	PEÇA	1	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	R\$	406,33	R\$	406,33
1041	PEÇA	1	SILENCIOSO TRASEIRO	R\$	651,00	R\$	651,00
1042	PEÇA	1	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	R\$	349,66	Ŕ\$	349,66
1043	PEÇA	1	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	R\$	505,00	R\$	505,00
1044	PEÇA	3	TERMINAL BARRA CENTRAL	R\$	262,33	R\$	786,99
1045	PEÇA	3	TERMINAL LD	R\$	208,00	R\$	624,00
1046	PEÇA	3	TERMINALLE	R\$	187,33	R\$	561,99
1047	PEÇA	1	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$	553,66	R\$	553,66
1048	PEÇA	1	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	R\$	1.363,00	R\$	1.363,00
1049	PEÇA	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	R\$	1.597,66	R\$	1.597,66
1050	PEÇA	1	VELOCIMENTRO	R\$	716,66	R\$	716,66
1051	PEÇA	1	VOLANTE DIREÇÃO	R\$	652,66	R\$	652,66
	TOTAL					R\$	59.584,93

LOTE 16 - 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803, ANO 2017 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO		ÇO TOTAL
1052	PEÇA	2	ANEL CONVERSOR	R\$	39,33	R\$	78,66
1053	PEÇA	2	ANEL SEGMENTO	R\$	128,66	R\$	257,32
1054	PEÇA	9	ANEL TEFLOM	R\$	9,00	R\$	81,00
1055	PEÇA	18	ARRUELA TRAVA	R\$	39,33	R\$	707,94



1	1	ı	CNPJ. 01.598.970/0001-01	1			
1056	PEÇA	12	BALANÇA BALDE	R\$	98,33	R\$	1.179,96
1057	PEÇA	1	BOMBA TRM S/ CANECA	R\$	1.684,00	R\$	1.684,00
1058	PEÇA	4	BUCHA ROTULA	R\$	269,33	R\$	1.077,32
1059	PEÇA	4	BUCHA TRM BALANCA	R\$	103,33	R\$	413,32
1060	PEÇA	4	CABO ACELERADOR	R\$	181,00	R\$	724,00
1061	PEÇA	6	CABO REVERSÃO	R\$	179,33	R\$(1.075,98
1062	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE	R\$	2.031,33	R\$	2.031,33
1063	PEÇA	2	COROA PLANETARIA	R\$	2.207,66	R\$	4.415,32
1064	PEÇA	4	CORREIA ALTERNADOR	R\$	125,33	R\$	501,32
1065	PEÇA	6	COXIM MOTOR	R\$	318,66	R\$	1.911,96
1066	PEÇA	8	COXIM RADIADOR	R\$	51,00	R\$	408,00
1067	PEÇA	4	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	R\$	463,00	R\$	1.852,00
1068	PEÇA	6	CRUZETA	R\$	256,33	R\$	1.537,98
1069	PEÇA	1	CUBO CONVERSO	R\$	1.049,00	R\$	1.049,00
1070	PEÇA	1	DEFLETOR CONVERSOR	R\$	896,33	R\$	896,33
1071	PEÇA	18	DENTE CONCHA	R\$	301,00	R\$	5.418,00
1072	PEÇA	4	DISCO GROSSO	R\$	760,66	R\$	3.042,64
1073	PEÇA	4	ENGRENAGEM SOLAR	R\$	383,33	R\$	1.533,32
1074	PEÇA	1	ESTATOR CONVERSOR	R\$	760,66	R\$	760,66
1075	PEÇA	6	FILTRO AR EXTERNO	R\$	231,66	R\$	1.389,96
1076	PEÇA	6	FILTRO AR INTERNO	R\$	113,00	R\$	678,00
1077	PEÇA	4	FILTRO CONVERSOR	R\$	317,66	R\$	1.270,64
1078	PEÇA	8	FILTRO DIESEL	R\$	113,00	R\$	904,00
1079	PEÇA	2	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	R\$	355,66	R\$	711,32
1080	PEÇA	2	FILTRO TELA	R\$	356,66	R\$	713,32
1081	PEÇA	1	GAXETA DO FILTRO	R\$	8,00	R\$	8,00
1082	PEÇA	2	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	R\$	380,00	R\$	760,00
1083	PEÇA	1	HELICE	R\$	699,00	R\$	699,00
1084	PEÇA	2	JUNTA ESCAPAMENTO	R\$	78,00	R\$	156,00
1085	PEÇA	2	LAMINA	R\$	1.719,33	R\$	3.438,66
1086	PEÇA	1	LUVA DO CARDAN	R\$	825,00	R\$	825,00
1087	PEÇA	1	LUVA SAIDA	R\$	567,00	R\$	567,00



1116 1117	PEÇA PEÇA	1	TUBO ESCAPAMENTO VARETA OLEO	R\$	208,33 192,66	R\$	208,33 192,66
1115	PEÇA	12	TRAVA	R\$	51,66	R\$	619,92
1114	PEÇA	1	TRAVA CONVERSOR	R\$	99,33	R\$	99,33
1113	PEÇA	12	TERMINAL DOS CABOS	R\$	60,66	R\$	727,92
1112	PEÇA	1	TAMPA	R\$	638,66	R\$	638,66
1111	PEÇA	1	SUPORTE EIXO FLANGE	R\$	1.023,33	R\$	1.023,33
1110	PÊÇA	3	SILENCIOSO	R\$	385,00	R\$	1.155,00
1109	PEÇA	2	ROLAMENTO CENTRO	R\$	305,00	R\$	610,00
1108	PEÇA	8	RETENTOR RODA TRASEIARA	R\$	243,33	R\$	1.946,64
1107	PEÇA	1	RETENTOR RODA DIANTEIRO	R\$	216,66	R\$	216,66
1106	PEÇA	4	RETENTOR DIF.	R\$	173,00	R\$	692,00
1105	PEÇA	1	RETENTOR CONVERSO	R\$	225,33	R\$	225,33
1104	PEÇA	10	INCLINACAO REPARO CILINDRO LEVANTE	R\$	328,33	R\$	3.283,30
1103	PEÇA	10	REPARO CILINDRO	R\$	184,00	R\$	1.840,00
1102	PEÇA	1	REPARO CILINDRO FREIO	R\$	318,66	R\$	318,66
1101	PEÇA	2	REPARO CILINDRO DIRECAO	R\$	276,33	R\$	552,66
1100	PEÇA	36	PORCA LAMINA	R\$	10,33	R\$	371,88
1099	PEÇA	2	PORCA BALANCA	R\$	114,66	R\$	229,32
1098	PEÇA	1	POLIA VENTILADOR	R\$	314,00	R\$	314,00
1097	PEÇA	6	PINO BRONZE	R\$	222,00	<u> </u>	1.332,00
1096	PEÇA	4	PINO BALDE	R\$	191,66	R\$	766,64
1095	PEÇA	2	PINO BALANCA	R\$	193,00	R\$	386,00
1094	PEÇA	36	PARAFUSO LAMINA	R\$	51,66	R\$	1.859,76
1092	PEÇA	64	PARAFUSO CREMALHEIRA	R\$	9,33	R\$	597,12
1091	PEÇA	2	MANGUEIRA SUPERIOR	R\$	103,33	R\$	206,66
1091	PEÇA	1	MANGUEIRA PURIFICADO	R\$	141,33	R\$	141,33
1090	PEÇA	2	MANGUEIRA INF. RADIADOR	R\$	106,33	R\$	212,66
1088	PEÇA PEÇA	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	R\$ R\$	418,00 310,33	R\$ R\$	310,33



LOTE 17 - 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2013 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	U	VALOR NITÁRIO	PR	EÇO TOTAL
1118	PEÇA	1	ALAVANCA	R\$	649,33	R\$	649,33
1119	PEÇA	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	149,00	R\$	298,00
1120	PEÇA	1	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	R\$	340,66	Ř\$	340,66
1121	PEÇA	1	BATERIA 150 AMP.	R\$	1.204,66	R\$	1.204,66
1122	PEÇA	1	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$	482,33	R\$	482,33
1123	PEÇA	1	CABO EMBREAGEM	R\$	340,66	R\$	340,66
1124	PEÇA	1	CARDAN	R\$	3.092,66	R\$	3.092,66
1125	PEÇA	1	CILINDRO MESTRE	R\$	64 6, 00	R\$	646,00
1126	PEÇA	1	COLAR EMBREAGEM	R\$	250,00	R\$	250,00
1127	PEÇA	1	COLMÉDIA RADIADOR	R\$	1.634,33	R\$	1.634,33
1128	PEÇA	1 .	COROA E PINHÃO	R\$	1.732,00	R\$	1.732,00
1129	PEÇA	1	CORREIA ALTERNADOR	R\$	203,00	R\$	203,00
1130	PEÇA	2	COXIM MOTOR	R\$	182,66	R\$	365,32
1131	PEÇA	4	COXIM RADIADOR	R\$	729,66	R\$	2.918,64
1132	PEÇA	1	CREMALHEIRA MOTOR	R\$	651,00	R\$	651,00
1133	PEÇA	2	CRUZETA CARDAN	R\$	67,00	R\$	134,00
1134	PEÇA	2	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$	602,33	R\$	1.204,66
1135	PEÇA	18	DENTE CONCHA	R\$	76,00	R\$	1.368,00
1136	PEÇA	2	DISCO EMBREAGEM	R\$	510,00	R\$	1.020,00
1137	PEÇA	1	EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$	936,66	R\$	936,66
1138	PEÇA	4	FILTRO AR EXT.	R\$	161,33	R\$	645,32
1139	PEÇA	4	FILTRO AR INTERNO	R\$	119,00	R\$	476,00
1140	PEÇA	4	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	87,66	R\$	350,64
1141	PEÇA	4	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	R\$	454,66	R\$	1.818,64
1142	PEÇA	4	FILTRO OLEO	R\$	222,00	R\$	888,00
1143	PEÇA	4	FILTRO SEPARADOR AGUA	R\$	88,66	R\$	354,64
1144	PEÇA	1	HÉLICE VENTILADOR	R\$	306,66	R\$	306,66
1145	PEÇA	1	HORIMETRO	R\$	931,33	R\$	931,33



1146 PECA 1 IMPULSOR RS 505,00 RS 505,00 RS 505,00 RS 1147 PECA 1 INDICADOR DE COMBUSTIVEL RS 326,66 RS				CINI J. 01.370.770/0001-01				
1148	1146	PEÇA	1	IMPULSOR	R\$	505,00	R\$	505,00
1149	1147	PEÇA	1	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	R\$	326,66	R\$	326,66
1150	1148	PEÇA	2	LONA DE FREIO	R\$	421,00	R\$	842,00
1151 PEÇA	1149	PEÇA	1	LUVA CARDAN	R\$	202,66	R\$	202,66
1152 PECA 1 MANGOTE RADIADOR R\$ 221,66 R\$ 221,66 R\$ 221,66 R\$ 1153 PECA 1 MANGOTE RADIADOR R\$ 218,33 R\$ 219,66 R\$ 219,66 R\$ 222,00 R\$	1150	PEÇA	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	R\$	655,33	R\$	655,33
1152	1151	PEÇA	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	R\$	662,33	R\$ /	662,33
1153	1152	PEÇA	1	1	R\$	221,66	R\$	221,66
1154 PEÇA 1 MANÔMETRO PRESSÃO DE RS 119,00 RS 119,00 RS 119,00 1155 PEÇA 6 PARAFUSO FIXADOR MOTOR RS 10,66 R\$ 63,96 1156 PEÇA 2 PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110 RS 22,00 RS 44,00 1157 PEÇA 1 PINHÃO PARTIDA RS 222,00 RS 222,00 1158 PEÇA 1 PINHÃO PARTIDA RS 304,66 RS 304,66 RS 304,66 1159 PEÇA 1 PLATÔ EMBREAGEM RS 1,463,66 RS 1,463,66 1160 PEÇA 4 PORCA PRISIONEIRO RS 28,00 RS 112,00 1161 PEÇA 1 REPARO BOMBA HIDRAULICA RS 137,66 RS 137,66 1162 PEÇA 1 REPARO BOMBA HIDRAULICA RS 137,66 RS 137,66 1163 PEÇA 1 RESERIADOR OLEO MOTOR RS 1,396,33 RS 1,396,33 1164 PEÇA 1 RETENTOR BALANCIM RS 41,33 RS 41,33 1165 PEÇA 1 RETENTOR COMANDO RS 50,33 RS 50,33 1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO RS 102,00 RS 102,00 1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. RS 463,33 RS 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. RS 332,66 RS 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. RS 306,33 RS 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. RS 306,33 RS 503,33 1172 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. RS 303,33 RS 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. RS 372,66 RS 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. RS 372,66 RS 745,32 1173 PEÇA 1 ROLAMENTO DIANT. EXT. RS 376,33 RS 1,412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO DIANT. EXT. RS 372,60 RS 252,00 RS 252,00 RS 252,00 RS 252,00 RS 252,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE RS 252,00 RS 252,00 RS 252,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE RS 252,00 RS 252,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE RS 252,00 RS 252,00 RS 252,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE RS 252,00 RS 25	1153	PEÇA	1		R\$	218,33	R\$	218,33
1155	1154	PEÇA	1	MANÔMETRO PRESSÃO DE	R\$	119,00	R\$	119,00
1157 PEÇA 1 PINHÃO PARTIDA R\$ 222,00 R\$ 222,00 R\$ 222,00 R\$ 158 PEÇA 1 PINO CENTRAL R\$ 304,666 R\$ 304,666 R\$ 1159 PEÇA 1 PLATÔ EMBREAGEM R\$ 1.463,666 1.463,666 1.463,666 R\$ 1.463,666 1.463,666 R\$ 1.463,666 R\$ 1.463,666	1155	PEÇA	6	l .	R\$	10,66	R\$	63,96
1158 PEÇA 1 PINO CENTRAL R\$ 304,66 R\$ 304,66 R\$ 304,66 R\$ 1.463,66 R\$ 1.2,00 R\$ 28,00 R\$ 112,00 R\$ 28,00 R\$ 112,00 R\$ 219,66 R\$ 1.37,66 R\$ 1.37,66 R\$ 1.37,66 R\$ 1.37,66 R\$ 1.396,33 R\$ 1.65 PEÇA RETENTOR BALANCIM R\$ 41,33 R\$ 41,33 R\$ 41,33 R\$ 1.65 PEÇA RETENTOR COMANDO R\$ 50,33 R\$ 610,00 R\$ 102,00 R\$ 102,	1156	PEÇA	2	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	RS	22,00	R\$	44,00
1159	1157	PEÇA	1	PINHÃO PARTIDA	R\$	222,00	R\$	222,00
1160	1158	PEÇA	1	PINO CENTRAL	R\$	304,66	R\$	304,66
1161 PEÇA 1 REPARO BOMBA AUXILIAR R\$ 219,66 R\$ 219,66 1162 PEÇA 1 REPARO BOMBA HIDRAULICA R\$ 137,66 R\$ 137,66 1163 PEÇA 1 RESFRIADOR OLEO MOTOR R\$ 1.396,33 R\$ 1.396,33 1164 PEÇA 1 RETENTOR BALANCIM R\$ 41,33 R\$ 41,33 1165 PEÇA 1 RETENTOR COMANDO R\$ 50,33 R\$ 50,33 1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO R\$ 102,00 R\$ 102,00 1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 <t< td=""><td>1159</td><td>PEÇA</td><td>1</td><td>PLATÔ EMBREAGEM</td><td>R\$</td><td>1.463,66</td><td>R\$</td><td>1.463,66</td></t<>	1159	PEÇA	1	PLATÔ EMBREAGEM	R\$	1.463,66	R\$	1.463,66
1162 PEÇA 1 REPARO BOMBA HIDRĂULICA R\$ 137,66 R\$ 137,66 . 1163 PEÇA 1 RESFRIADOR OLEO MOTOR R\$ 1.396,33 R\$ 1.396,33 1164 PEÇA 1 RETENTOR BALANCIM R\$ 41,33 R\$ 41,33 1165 PEÇA 1 RETENTOR ÇOMANDO R\$ 50,33 R\$ 50,33 1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO R\$ 102,00 R\$ 102,00 1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1171 PEÇA 1 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 372	1160	PEÇA	4	PORCA PRISIONEIRO	R\$	28,00	R\$	112,00
1163 PEÇA 1 RESFRIADOR OLEO MOTOR R\$ 1.396,33 R\$ 1.396,33 1164 PEÇA 1 RETENTOR BALANCIM R\$ 41,33 R\$ 41,33 1165 PEÇA 1 RETENTOR ÇOMANDO R\$ 50,33 R\$ 50,33 1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO R\$ 102,00 R\$ 102,00 1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. INT. R\$ 332,66 R\$ 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33	1161	PEÇA	1	REPARO BOMBA AUXILIAR	R\$	219,66	R\$	219,66
1164 PEÇA 1 RETENTOR BALANCIM R\$ 41,33 R\$ 41,33 1165 PEÇA 1 RETENTOR ÇOMANDO R\$ 50,33 R\$ 50,33 1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO R\$ 102,00 R\$ 102,00 1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. INT. R\$ 332,66 R\$ 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 765,33	1162	PEÇA	1	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	R\$	137,66	R\$	137,66 .
1165 PEÇA 1 RETENTOR COMANDO R\$ 50,33 R\$ 50,33 1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO R\$ 102,00 R\$ 102,00 1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. INT. R\$ 332,66 R\$ 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 2 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1,412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 <	1163	PEÇA	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	R\$	1.396,33	R\$	1.396,33
1166 PEÇA 1 RETENTOR DISTRIBUIÇÃO R\$ 102,00 R\$ 102,00 1167 PEÇA 2 RÉTENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RÉTENTOR RODA DIANT. INT. R\$ 332,66 R\$ 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 1 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00	1164	PEÇA	T 485 74	RETENTOR BALANCIM	R\$	41,33	R\$	41,33
1167 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. EXT. R\$ 463,33 R\$ 926,66 1168 PEÇA 2 RETENTOR RODA DIANT. INT. R\$ 332,66 R\$ 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1165	PEÇA	1	RETENTOR COMANDO	R\$	50,33	R\$	50,33
1168 PEÇA 2 RÉTENTOR RODA DIANT. INT. R\$ 332,66 R\$ 665,32 1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1166	PEÇA	-1	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	R\$	102,00	R\$	102,00
1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1167	PEÇA	2	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	R\$	463,33	R\$	926,66
1169 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. EXT. R\$ 306,33 R\$ 612,66 1170 PEÇA 2 RETENTOR RODA TRAS. INT. R\$ 475,33 R\$ 950,66 1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1168	PEÇA	2	RETENTOR RODA DIANT. INT.	R\$	332,66	R\$	665,32
1171 PEÇA 1 RETENTOR VOLANTE R\$ 303,33 R\$ 303,33 1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1169	PEÇA	4 15.0%	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	R\$	306,33	R\$	612,66
1172 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. EXT. R\$ 372,66 R\$ 745,32 1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1170	PEÇA	2	RETENTOR RODA TRAS. INT.	R\$	475,33	R\$	950,66
1173 PEÇA 2 ROLAMENTO DIANT. INT. R\$ 706,33 R\$ 1.412,66 1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1171	PEÇA	1	RETENTOR VOLANTE	R\$	303,33	R\$	303,33
1174 PEÇA 1 ROLAMENTO EIXO R\$ 765,33 R\$ 765,33 1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1172	PEÇA	2	ROLAMENTO DIANT. EXT.	R\$	372,66	R\$	745,32
1175 PEÇA 1 ROLAMENTO PINHÃO R\$ 476,00 R\$ 476,00 1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1173	PEÇA	2	ROLAMENTO DIANT. INT.	R\$	706,33	R\$	1.412,66
1176 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 252,00 R\$ 252,00	1174	PEÇA	1	ROLAMENTO EIXO	R\$	765,33	R\$	765,33
ROI AMENTO VOI ANTE	1175	PEÇA	1	ROLAMENTO PINHÃO	R\$	476,00	R\$	476,00
ROLAMENTO VOLANTE	1176	PEÇA	1	ROLAMENTO VOLANTE	R\$	252,00	R\$	252,00
1177 PEÇA 1 ROLAMENTO VOLANTE R\$ 420,66 R\$ 420,66	1177	PEÇA	1	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Ŕ\$	420,66	R\$	420,66



			CINFJ. 01.396.970/0001-01						
1178	PEÇA	1	RETENTOR POLIA	R\$	219,66	R\$	219,66		
1179	PEÇA	4	SAPATA DE FREIO	R\$	671,66	R\$	2.686,64		
1180	PEÇA	8	SEDE VÁLVULA	R\$	300,00	R\$	2.400,00		
1181	PEÇA	2	SEMI EIXO LD	R\$	515,00	R\$	1.030,00		
1182	PEÇA	1	SEMI EIXO LONGO	R\$	863,66	R\$	863,66		
1183	PEÇA	1	SILENCIOSO	R\$	429,33	R\$	429,33		
1184	PEÇA	1	SILENCIOSO INTER.	R\$	624,66	R\$	624,66		
1185	PEÇA	1	SILENCIOSO TRASEIRO	R\$	465,33	R\$	465,33		
1186	PEÇA	2	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	R\$	663,00	R\$	1.326,00		
1187	PEÇA	1	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	R\$	605,66	R\$	605,66		
1188	PEÇA	2	TERMINAL BARRA CENTRAL	∴R\$	201,33	R\$	402,66		
1189	PEÇA	1	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$	58,33	R\$	58,33		
1190	PEÇA	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	R\$	306,00	R\$	306,00		
1191	PEÇA	1	VELOCIMENTRO	R\$	654,33	R\$	654,33		
	TOTAL R\$ 52.756,56								
	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PEÇAS RS: RS 1.043.254,16								
			The Control of the Co						

	LOTE 18 - SECRE	TARIA MUNICIPAI	L DE ASSIS	TÊNC.	IA SOCIAI		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VL	R.UNIT	ŗ	FOTAL
1192	MECÂNICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	150	R\$	121,66	R\$	18.249,00
1193	ELÉTRICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	90	R\$	121,66	R\$	10.949,40
1194	RETIFICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	20	R\$	121,66	R\$	2.433,20
4	N. 1988 1988 1988 1988 1988 1988 1988 198	OTAL R \$				R\$	31.631,60

LOTE 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VL]	R.UNIT	TOTAL				
1195	MECÂNICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	585	R\$	125,00	R\$	73.125,00			
1196	ELÉTRICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	250	R\$	125,00	R\$	31.250,00			
1197	RETÍFICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	40	R\$	125,00	R\$	5.000,00			



TOTAL R \$	R\$	109.375,00

LOTE 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VL	R.UNIT	Т	OTAL			
1198	MECÂNICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	400	R\$	121,66	R\$	48.664,00			
1199	ELÉTRICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	220	R\$	121,66	R\$	26.765,20			
1200	RETÍFICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	30	R\$	121,66	R\$	3.649,80			
	T	OTAL R \$		4		R\$	79.079,00			

LOTE 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VLF	LÙNIT	F	ГОТАL
1201	MECÂNICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	180	R\$	145,00	R\$	26.100,00
1202	ELÉTRICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	100	R\$	145,00	R\$	14.500,00
1203	RETÍFICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	45	R\$	145,00	R\$	6.525,00
	T	R\$	47.125,00				

LOTE 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VL]	R.UNIT	7	TOTAL
1204	MECÂNICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	320	R\$	145,00	R\$	46.400,00
1205	ELÉTRICA GERAL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	185	R\$	145,00	R\$	26.825,00
1206	RETIFICA GERÂL	HORA/HOMEM/T RABALHADA	45	R\$	145,00	R\$	6.525,00
TOTAL R \$					R\$	79.750,00	

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ R\$ 346.960,60

VALOR TOTAL EM GERAL R\$: 1.390.214,76 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

6. DA PROPOSTA

6.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA CEP. 65.935-000



- 6.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;
- 6.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

7. DO CONTRATO

- 7.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 7.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;
- 7.3. O adjudicatário ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 7.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 7.5. Quando o licitante vencedor se recusar, injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo de Referência à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

8. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA.

- 8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no município de Senador La Rocque, através da ordem de fornecimento assinada pelo funcionário autorizado.
- 8.2. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados e dos serviços também;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material/produtos/serviços;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;
- 9.2. Comunicar as secretarias qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de Fornecimento;
- 10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO E DA ENTREGA

- 12.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) ou dos Serviço (s), do objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução" emitida pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA.
- 12.2. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material e na prestação dos serviços.
- 12.3 O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de execução/ Fornecimento, contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues.
- 12.4. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto;
- 12.5. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Prefeitura Municipal, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, as secretarias solicitantes deverão avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 12.6. Ressalvado o disposto no item 10, se a contratada descumprir qualquer prazo contratual, as secretarias solicitantes, poderão, sem prejuízo dá outras medidas prevista no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material ou do serviço a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Prefeitura Municipal deverá rescindir o contrato, aplicando à contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

14. DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
- 14.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os



Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

- 14.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 14.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- 14.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Senador La Rocque MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;
- 15.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 15.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 15.3.1. Advertência:
- 15.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 15.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 15.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 15.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 15.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



- 15.4. As sanções previstas nos itens 15.1, 15.3.4, 15.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;
- 15.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação CPL, para providências cabíveis;
- 15.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os precos acordados para fornecimento do objeto deste Contrato não serão reajustados.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

18. DA NOTIFICAÇÃO

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

19. DA RESCISÃO

19.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

20. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

21. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

21.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária, conforme solicitação da Secretaria:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEÇA/2021 ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

Prezados		ROPOSTA DE	PREÇOS		
assumino preparaç	esente, submetemos à vossa ap do inteira responsabilidade por q ão da mesma e declaramos aind verão os trabalhos e concordamo	uaisquer erros da que, temos	ou omissõe pleno con	es qu <mark>e venham a se</mark> r n ecimento da s condiç	r verificados na cões em que se
	s no edital.				•
1. Propor Razão CNPJ Ender E-ma	o Social: I: reço:				
Nome Cédu CPF:	la de identidade/órgão emissor:	rato:			
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAI
		51		3467	
	sta de Preços: Valor total: R\$ idade da proposta:	(). Prazo)	.1
55,20	de entrega:				
Dados	s Bancários (Banco/Agência / Cont	a - corrente):			
incluí	ramos que os preços unitários e to dos todos os tributos, custos de fi sas incidentes sobre o objeto da lic	rete, encargos f			
		(), de	•••••	. de	
	. ·	Representan	te Legal		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEÇA/2021 ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TERRITORIA.

Ref.: Pregao n°PEÇA/2021
Prezado Senhor,
inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
de de
Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEÇA/2021 ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Ref.: Pregão nºPEÇA/2021
Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n°
de de
Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEÇA/2021 ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE Ref.: Pregão nºPEÇA/2021 Prezado Senhor, inscrita no CNPJ sob o nº A empresa _____ sediada no endereço telefone/fax no intermédio do seu representante legal Sr(a). por portador(a) da Carteira de Identidade nº , DECLARA que a empresa atende a todos os e do CPF n° requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.de de Representante Legal



CNPJ. 01.598.970/0001-01 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEÇA/2021 ANEXO VI

"MINUTA DO CONTRATO"

CON	TRAT	O N°					
PRO	C. AD	M. N° 035/2021					A.
			CONTRATO	DE FO	DRNECIMENT	O QUE Æ	NTRE SI
					EITURA MUNI	_	V3900356
					A, ATRAVÉS		
			MUNICIPAL		,	\$43.650°C	EMPRESA
inscr	ita no C	trumento particular, a PR CNPJ sob o nº 01.598.970/	0001-01, com	sede na Rua	ı xxxxxxxxxx	xxxxx – CEP	65935-000
- Cer	ntro — S	Senador La Rocque/MA,	através da SEC	CRETARIA	MUNICIPAL :	DE 🧷	, neste
ato r	epreser dor(a)	ntada pelo(a) Secretário(a da Cédula de Identidade ANTE, e a) municipal de	e do CP	, Sr(a). F n°	, a seguir	denominada
CON	IKAI	ANTE, e a	inscrite no	CNDI sob	 0 m ⁰	, Situ	ua IIa
renre	sentado	o(a) nelo(a)	, mscma no	CNIJ SOU	vrtador(a) da C	édula de Id	entidade no
TOPIO	Sciitaac	o(a) pelo(a) do CPF nº	a segui	r denomina	ada CONTRAT	ADA, acorda	m e justam
firma	ır o pre	sente Contrato, nos termos	s da Lei nº 8.66	6/93, assim	como pelas clái	isulas a seguir	expressas:
CLÁ	USUL	A PRIMEIRA – DO OB	ЈЕТО:		*		
Aces perte	ssórios encente	ente contrato tem por ol para os veículos e es aos fundos municipa A SEGUNDA – DA V	máquinas; F is e secretaria	Prestação as do Muni	de Serviços cípio de Senac	Mecânicos lor La Rocqu	em geral, ie.
LEG	AL:						
2.1.	2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº PEÇA/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitandose aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.						
CTÁ	USTI	A TERCEIRA – DO VA	LOR CONTP	ATHAT.			
. 20,000							
3.1.	Pelc	objeto ora contratado, a (Contratante pag	ará à Contr	atada o valor glo	bal de R\$	().
-	I					PREÇ	O
	T E M	DESCRIÇÃO		UNID	QUA NT	UNI TÁ RIO	TOT AL

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS

RECURSOS:



4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 – Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-010. Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamentos.

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 – Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-031 - Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte. 15.452.0504.2-033 - Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública.

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
EEEIMENTO DE DESTESM	3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	10 – Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E
UNIDADE OKÇAMENTAKIA	TURISMO.
CLASSIFICAÇÃO	20 122 0052 2 021 M. A. S. A. A. A. S. A.
FUNCIONAL	20.122.0052.2-021 - Manut. da Sec. de Agricultura.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 — Material de Consumo
ORGÃO	10 - Prefeitura de Senador La Rocque.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0052.2-046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0403.2-048 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ELEMENTO DE DESFESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	12 - SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 - FUNDEB.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2-064 - Manutenção do FUNDEB 40%

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	13 - SENADOR LA ROCQUE - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0041.2-073 - Manut. da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 10.301.0041.2-078 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	14 - SENADOR LA ROCQUE - FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08.122.0095.2-091 - Manut. Da Sec. Assistência Social 08.244.0052.2-101 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁ	USULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
5.1.	O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de
CLÁ	USULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:
6.1.	O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
6.2. (O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1	Banco:
1000	
7.1.2	! Agência:
7. 1.3	Conta:

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
 - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das clausulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
 - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



Senador	La Rocqu	e - (MA)	de	de
Donador	Lancoun	O = 1 1714 x /a +		••• ••••

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx Contratante

Sr.Contratada

Testemunhas:		
Nome:	CPF n°	
Nome:	CPF nº	
See a second		